



# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

## BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 556 - 20 de maio de 2016

# **Universidade Federal do ABC**

## **Reitor:**

Prof. Klaus Werner Capelle

## **Vice-Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

## **Chefe de Gabinete:**

Marcos Joel Rúbia

## **Pró-Reitor de Graduação:**

Prof. José Fernando Rey

## **Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Gustavo Martini Dalpian

## **Pró-Reitora de Pesquisa:**

Profª. Marcela Sorelli Carneiro Ramos

## **Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Daniel Pansarelli

## **Pró-Reitor de Administração:**

Prof. Júlio Francisco Blumetti Facó

## **Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior

## **Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Gustavo Adolfo Galati

## **Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Annibal Hetem Junior

## **Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Ronei Miotto

## **Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

## **Procurador:**

Dr. Reginaldo Fracasso

## **Prefeito Universitário:**

Walter Ignácio Rosa

## **Secretária Geral:**

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição

**Assessoria de Comunicação e Imprensa**

3356-7576 / 3356-7577

---

# SUMÁRIO

<b>REITORIA .....</b>	<b>05</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO .....</b>	<b>10</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE PESQUISA .....</b>	<b>16</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO .....</b>	<b>18</b>
<b>SUGEPE .....</b>	<b>87</b>
<b>CORREGEDORIA .....</b>	<b>132</b>
<b>CCNH .....</b>	<b>134</b>
<b>CECS .....</b>	<b>155</b>
<b>COMISSÕES .....</b>	<b>159</b>

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC  
Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DA REITORIA N° 164, DE 17 DE MAIO DE 2016.**

*Define o sistema de informações no âmbito da UFABC e as normas para início de operação em modo produção dos módulos do Sistema Integrado de Gestão - SIG da UFABC.*

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a necessidade de padronização de procedimentos para o início de operação em modo de produção de módulos do SIG.
- A necessidade de oficialização das responsabilidades no uso do SIG.
- A Portaria nº 1018 de 18 de dezembro de 2014.

Resolve:

Art 1º Definir o Sistema Integrado de Gestão e seus módulos já implantados, disponíveis em <http://sig.ufabc.edu.br> e documentados em <http://portalsig.ufabc.edu.br> como o sistema oficial de informações da UFABC.

§1º Serão considerados implantados os módulos que tiverem atendido aos critérios definidos nesta portaria.

§2º Se, por ventura, um usuário obtiver acesso a qualquer módulo ainda não liberado no sistema, ou ainda, efetuar ações em desacordo com os procedimentos estabelecidos, as ações tomadas se tornarão sem efeito.

§3º Após oficializada a operação do módulo em modo de produção, deliberada pelo Comitê Gestor de Implantação, o módulo deverá ser utilizado como meio oficial a que se destina, não sendo permitido à área responsável pela implantação, ou a qualquer outro setor, se utilizar de fluxos que não possuam respaldo do Comitê Gestor de Implantação e que demandem importação de dados que não sejam feitas pela interface do módulo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC  
Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494  
reitoria@ufabc.edu.br

Art. 2º Criar o Termo de Homologação do módulo, tendo por objetivo oficializar a operação em modo de produção, no que se refere ao objetivo de implantação, responsabilidades dos usuários, a regras e manuais de utilização.

Parágrafo único - O Termo de Homologação assinado pelo Comitê Gestor de Implantação e pela área responsável pelo módulo será publicado no Boletim de Serviço.

Art. 3º Tornar obrigatório, para que um módulo do SIG entre em operação em modo de produção pela comunidade da UFABC, que cumpra os critérios a seguir:

I - Estar preenchido e assinado o documento de que trata o art. 2º.

II - Estarem preenchidos pela área e validados pelo Comitê Gestor de Implantação os documentos de negócio relativos ao módulo em questão, nos modelos disponíveis em <http://portalsig.ufabc.edu.br>:

- Solicitação de Mapeamento e Avaliação de Processos
- Lista de Envolvidos e Papéis
- Avaliação das Regras de Negócio da UFABC e SIG
- Documentos e Dados do Processo

III - Ser disponibilizada data de treinamento e/ou tutoriais para os usuários do módulo, em conformidade com os modelos regulamentados pelo Comitê Gestor de Implantação e disponíveis em <http://portalsig.ufabc.edu.br/modelo-tutorial>.

IV - Acordar estratégia e data de uso inicial e oficial do módulo implantado com o Comitê Gestor de Implantação e o NTI.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

**DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Para os módulos lançados até o momento, é dado o prazo de 90 dias a contar da data de publicação desta portaria para a adequação aos termos da mesma.

**Dácio Roberto Matheus**  
Vice-Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC  
Reitoria**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DA REITORIA N° 165, DE 17 DE MAIO DE 2016.**

*Alterar a composição da Comissão Examinadora para avaliação de desempenho acadêmico para promoção à Classe D, denominada Professor Associado, da Carreira do Magistério Superior do professor Cristian Favio Coletti.*

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Examinadora, designada pela Portaria nº 131, de 02 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 552, de 6 de maio de 2016, página 10, conforme segue:

Onde se lê: I - Gisele Cristina Ducati (CMCC)  
Leia-se: III - Luis Paulo Barbour Scott (CMCC)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Dácio Roberto Matheus**  
Vice-Reitor

The logo consists of a stylized ampersand symbol followed by the text "Universidade Federal do ABC".



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DA REITORIA N° 166, DE 17 DE MAIO DE 2016.**

*Nomeia Comissão Especial para análise de solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação estrangeiro. Interessada: Cristiane Marx Flor*

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os seguintes professores para, sob a coordenação do primeiro, compor Comissão Especial para análise de solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação estrangeiro, referente ao curso de *Master of Science* (correspondente ao curso de Mestrado em Neurociência e Cognição da UFABC, segundo a interessada), obtido na *Universiteit Leiden – Leiden*, na Holanda pela interessada Cristiane Marx Flor.

I - Yossi Zana, SIAPE nº 1674604;

II - Fábio Marques Simões de Souza, SIAPE nº 2134537;

III - Peter Maurice Erna Claessens, SIAPE nº 1714632.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, para analisar a referida solicitação e sua respectiva documentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Dácio Roberto Matheus**  
Vice-Reitor

The logo of the University of ABC, consisting of a stylized 'U' and 'B' intertwined. To the right of the logo, the text "Universidade Federal do ABC" is written in a bold, sans-serif font.

---

# **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Pró-reitoria de Administração**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7553

[proad@ufabc.edu.br](mailto:proad@ufabc.edu.br)

**PORTEIRA DA PROAD Nº. 068, DE 17 DE MAIO DE 2016.**

*Designa o servidor Daniel Dubosselard Comin Lot como fiscal das Atas SRP nº 56 a 59/2016.*

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 203 de 31 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 62 de 1º de abril de 2015, seção 2, página 21, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor Daniel Dubosselard Comin Lot (SIAPE nº 1824476), para responder como Fiscal Responsável pelas Atas de SRP nº 56 a 59/2016, processo 23006.000111/2016-37, firmada entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e as empresas LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – ME, HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, QUALITY ATACADO LTDA – ME, PATRÍCIA M. MÜLLER LTDA - ME, respectivamente, tendo como substitutos os servidores Fabiana Cristina dos Santos Castro (SIAPE nº 2029343) e Luis Eduardo Gomes da Silva (SIAPE nº 2093132).

**José Carlos Dugo**

Pró-reitor Adjunto de Administração

Portaria UFABC nº. 203, de 31 de março de 2015.



**Universidade Federal do ABC**

Boletim de Serviço nº 556 - 20 de maio de 2016

Página 11



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Administração**  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7553  
proad@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DA PROAD Nº. 069, DE 17 DE MAIO DE 2016.**

*Designa a servidora Alessandra de Castilho como fiscal responsável pelo Contrato nº 14/2016.*

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 203 de 31 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 62 de 1º de abril de 2015, seção 2, página 21, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora Alessandra de Castilho (SIAPE 1759657), para responder como Fiscal Responsável pelo Contrato nº 14/2016, processo 23006.000167/2016-91, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa GL EDITORA GRÁFICA KTDA - EPP, tendo como substitutos os servidores Maria Eunice Ribeiro do Nascimento (SIAPE 1680311) e Ricardo José Andrade (2111139).

**José Carlos Dugo**

Pró-reitor Adjunto de Administração  
Portaria UFABC nº. 203, de 31 de março de 2015.



**Universidade Federal do ABC**

Boletim de Serviço nº 556 - 20 de maio de 2016

Página 12



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Administração**  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7553  
proad@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DA PROAD Nº. 070, DE 17 DE MAIO DE 2016.**

*Revoga a Portaria da PROAD nº 055, de 29 de abril de 2016, e designa os servidores Alcides Herbert Oneda, Daniel Pansarelli, Dermivaldo Alves de Souza, Gabriela Rufino Maruno, Glória Maria Merola de Oliveira e Ronny Maciel de Matos para responderem como Fiscais Responsáveis pela Ata de SRP nº 52/2016.*

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 203 de 31 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 62 de 1º de abril de 2015, seção 2, página 21, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Portaria da PROAD nº 055, de 29 de abril de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 551, de 03 de maio de 2016, página 11.



**Universidade Federal do ABC**

Boletim de Serviço nº 556 - 20 de maio de 2016

Página 13

Art. 2º - Designar os servidores Alcides Herbert Oneda (SIAPE nº 1624629), Daniel Pansarelli (SIAPE nº 1802167), Dermivaldo Alves de Souza (SIAPE nº 1668051), Gabriela Rufino Maruno (SIAPE nº 2092367), Glória Maria Merola de Oliveira (SIAPE nº 1564083) e Ronny Maciel de Matos (SIAPE nº 1887799), para responderem como Fiscais Responsáveis pela Ata de SRP nº 52/2016, processo 23006.001732/2015-57, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa EXPANSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, tendo como substituta a servidora Alessandra de Castilho (SIAPE nº 1759657).

**José Carlos Dugo**

Pró-reitor Adjunto de Administração  
Portaria UFABC nº. 203, de 31 de março de 2015.





**PORTRARIA DA PROROAD Nº 071, DE 19 DE MAIO DE 2016.**

*Designa os servidores José Augusto Pires de Abreu, Fabio Massayuki Uehara e Fabiana Carlos Pinto de Almeida como fiscais das Atas nº 043/2016, nº 044/2016 e nº 045/2016.*

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 203 de 31 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 62 de 1º de abril de 2015, seção 2, página 21, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Designar os servidores José Augusto Pires de Abreu (SIAPE nº 2217999), Fabio Massayuki Uehara (SIAPE nº 2093830) e Fabiana Carlos Pinto de Almeida (SIAPE nº 1669162), para responderem como Fiscais Responsáveis pelas Atas SRP nº 043/2016, nº 044/2016 e nº 045/2016, processo 23006.001465/2014-37, firmadas entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e as empresas, respectivamente, MADEVIA EIRELI – EPP, TINTORAUTO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP e COMERCIAL CASA PREMIUM LTDA - ME, tendo como substitutos os servidores Gilber Santana Audino de Farias (SIAPE nº 1753975), José Alves de Oliveira Neto (SIAPE nº 1941323) e Lucas Ribeiro Torin (SIAPE nº 1736225).

**José Carlos Dugo**

Pró-reitor Adjunto de Administração  
Portaria UFABC nº 203, de 31 de março de 2015.



**Universidade Federal do ABC**

Boletim de Serviço nº 556 - 20 de maio de 2016

Página 15

---

# **PRÓ-REITORIA DE PESQUISA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**  
Av. dos Estados, 5001 · Bangu · Santo André · SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7619  
propes@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA N° 08, DE 17 DE MAIO DE 2016.**

*Nomeação de representantes da Graduação no Comitê do Programa de Iniciação Científica (CPIC) da UFABC.*

**A PRÓ-REITORA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria nº 131, de 09 de março de 2015, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 46, Seção 2, página 06, de 10 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 03 de 18 de junho de 2014, emitida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e publicada no Boletim de Serviço nº 379 de 24 de junho de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar o artigo 2º da Portaria nº 10, de 08 de setembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 401, de 09 de setembro de 2014, página 52.

Art. 2º Nomear como representantes da Graduação no Comitê do Programa de Iniciação Científica, os professores: Ivan Filipe de Almeida Lopes Fernandes (titular) e Juliana Kelmy Macário de Faria Daguano (suplente).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Marcela Sorelli Carneiro Ramos**  
Pró-Reitora de Pesquisa



---

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
Programa de Pós-Graduação em Física  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580

## EDITAL N° 001/2016

*Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Física, referente ao ingresso no terceiro quadrimestre do ano de 2016.*

O Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos níveis de **Mestrado e Doutorado Acadêmico stricto sensu** com início previsto para o mês de **setembro de 2016** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1.** O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Programa, eleita conforme CI 075/2014 e homologada no Boletim de Serviço 394 de 15 de agosto de 2014.

**1.2.** Poderão participar do processo seletivo candidatos graduados em um curso superior ou que estiverem matriculados no último período do curso de graduação.

**1.3.** É fortemente recomendado para todos os candidatos a realização do **Exame Unificado de Pós-Graduação em Física (EUF)**, conforme disposto no item 4 desse edital.

**1.4.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

### 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

**2.1.** O calendário de inscrição, seleção e divulgação dos selecionados (aprovados) é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	1 a 30 de Junho de 2016
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos)	13 de Julho de 2016
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	14 a 18 de Julho de 2016
Resultado dos recursos das inscrições	22 de Julho de 2016
Processo de classificação	23 de Julho a 05 de Agosto de 2016
Divulgação do resultado parcial	12 de Agosto de 2016
Prazo para recurso do resultado parcial	13 a 17 de Agosto de 2016
Divulgação do Resultado Final	18 de Agosto de 2016
Matrícula	13 a 14 de Setembro de 2016
Início das aulas	19 de Setembro de 2016

### 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

**3.1.** No presente edital serão oferecidas:

- **10 (dez) vagas para o nível de Mestrado;**
- **15 (quinze) vagas para o nível de Doutorado.**

### 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1.** A inscrição do candidato no processo seletivo envolve a apresentação de toda a documentação citada nesta seção, em formato digital. A falta de qualquer destes documentos e do atendimento de suas exigências poderá acarretar no indeferimento da inscrição.

**4.2.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no item 2 deste edital, o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

- I. Documentos de identidade do candidato: RG e CPF para brasileiros (não será aceita a CNH), RNE e CPF no caso de estrangeiro (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, o passaporte);

- II. Histórico escolar da graduação completo, incluindo eventuais reprovações em disciplinas;
- III. Histórico escolar do mestrado (para candidatos ao nível de Doutorado) completo, incluindo eventuais reprovações em disciplinas;
- IV. *Curriculum Vitae*, preferencialmente da plataforma Lattes ([Lattes.CNPq.br](http://Lattes.CNPq.br));
- V. Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação (e de pós-graduação, se for o caso); ou carta do coordenador do curso de graduação (ou de pós-graduação, se for o caso) atestando a iminente conclusão do mesmo;

**4.3.** Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a prévia revalidação por instituição pública brasileira.

**4.4.** O candidato deve informar na inscrição seu número de inscrição no EUF e a data da realização do mesmo, ou incluir junto dos documentos de inscrição o e-mail da Coordenação do EUF informando o ano da realização e a nota obtida no exame de ingresso, se o resultado já tiver sido divulgado.

**4.5.** É requisito para a inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Física da UFABC a **indicação de um orientador** pertencente ao quadro de orientadores permanentes ou colaboradores cadastrados no Programa (conforme a página [fisica.ufabc.edu.br/index.php/pessoas/orientadores-credenciados](http://fisica.ufabc.edu.br/index.php/pessoas/orientadores-credenciados)), com concordância manifesta do respectivo orientador.

**4.6.** O orientador indicado, conforme o item 1.3, deve manifestar sua concordância através de correio eletrônico enviado para o endereço: [ppg.fisica@ufabc.edu.br](mailto:ppg.fisica@ufabc.edu.br), com o Assunto: "**Aceite de Orientação – nome do candidato**", podendo ainda (opcionalmente) incluir argumentos em favor da candidatura.

**4.7.** O candidato deverá solicitar que **2 (duas) cartas de recomendação** (conforme modelo disponível em [fisica.ufabc.edu.br/index.php/sobre-o-curso/formularios-e-modelos-para-download](http://fisica.ufabc.edu.br/index.php/sobre-o-curso/formularios-e-modelos-para-download))

sejam enviadas ao programa por ex-professores, ex-orientadores, colaboradores, ou outros que tenham tido alguma relação profissional e/ou acadêmica com o candidato.

**4.8.** As cartas de recomendação **devem ser enviadas diretamente pelo avaliador** que recomenda o estudante, também em formato digital para o e-mail [ppg.fisica@ufabc.edu.br](mailto:ppg.fisica@ufabc.edu.br) com o Assunto: “**Recomendação – nome do candidato**”.

**4.9.** Na inscrição os candidatos devem indicar se são portadores de necessidades especiais e, em caso positivo, devem enviar atestado médico ou comprovação. Neste caso, a indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC; eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

**4.10.** É de responsabilidade do candidato certificar-se que as cartas de aceite de orientação e de recomendação, citadas nos itens 4.6 e 4.7, **sejam enviadas em tempo hábil** ao e-mail indicado.

**4.11.** A falta de qualquer dos documentos citados nesta sessão poderá significar, a critério da Coordenação, a desclassificação do candidato no processo seletivo.

## **5 DO EXAME UNIFICADO DAS PÓS-GRADUAÇÕES EM FÍSICA**

**5.1** O Exame Unificado das Pós-Graduações em Física (EUF) é organizado conjuntamente pelas coordenações dos programas de pós-graduação em Física do Instituto de Física da USP, Instituto de Física de São Carlos - USP, Instituto de Física “Gleb Wataghin” - UNICAMP, Instituto de Física Teórica - UNESP, Universidade Federal do ABC - UFABC, Universidade Federal de São Carlos – UFSCAR, Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, e Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. O EUF é regido por regulamentação própria, amplamente divulgada através dos sítios dos programas que o organizam, bem como na Sociedade Brasileira de Física.

**5.2.** A regulamentação completa do EUF pode ser encontrada no seguinte endereço: [\[www.ifsc.usp.br/~posgraduacao/inf/exameUnificado2.php\]](http://www.ifsc.usp.br/~posgraduacao/inf/exameUnificado2.php).

**5.3.** Permite-se ao candidato indicar o resultado de uma das edições anteriores do EUF para inscrição no processo seletivo do qual trata o presente edital. A validade da nota obtida no exame EUF já realizado é de seis semestres consecutivos, a contar da primeira matrícula aberta pelo Programa após a divulgação oficial da nota.

**5.4.** A mesma nota obtida numa das edições do EUF, e com a qual o candidato foi habilitado para o Mestrado, poderá ser empregada para o ingresso no nível de Doutorado, desde que respeitado o prazo de validade da nota, estipulado no item 5.3.

## **6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS**

**6.1.** A classificação, em ordem de prioridade para atribuição de bolsas de estudo do Programa, será dada em dois grupos, na seguinte ordem: Grupo I, candidatos que realizaram o EUF; Grupo II, candidatos que não realizaram o EUF.

Parágrafo Único. Estudantes residentes no exterior que não tenham feito o EUF poderão apresentar nota obtida em exame de física equivalente (como por exemplo GRE), que será analisada pela Coordenação e poderá ser validada como equivalente ao EUF, após normalização adequada, podendo assim concorrer no Grupo I.

**6.2.** Para fins de classificação será considerado o mérito acadêmico dos candidatos compreendendo a avaliação dos seguintes aspectos: (I) desempenho no EUF, para candidatos do Grupo I; (II) histórico escolar e Curriculum Vitae; (III) cartas de recomendação.

§ 1º Cada membro da Coordenação atribuirá aos aspectos (II) e (III) listados no caput uma nota numérica de 0 a 10.

§ 2º A nota final atribuída a cada candidato por cada avaliador será a média ponderada das notas atribuídas conforme o caput e o Parágrafo Primeiro, com os seguintes pesos: (I) histórico e Curriculum Vitae - peso 7 (sete) (II) cartas de recomendação - peso 3 (três), arredondadas para dois algarismos significativos.

§ 3º Para os candidatos do Grupo I, será considerada na classificação a nota do EUF normalizada, calculada através da seguinte fórmula:

Nota EUF Normalizada = (Nota EUF x 5,0) / Média do EUF ,

onde “Média do EUF” refere-se à nota média do EUF na edição prestada pelo candidato. A nota EUF normalizada será calculada até a segunda casa decimal.

§ 4º Para os candidatos do Grupo I, a nota final será a média aritmética das notas atribuídas por cada avaliador ao candidato, de acordo com os Parágrafos Primeiro e Segundo, com peso 5 (cinco), e da nota EUF normalizada, com peso 5 (cinco), arredondadas para dois algarismos significativos.

§ 5º Para os candidatos do Grupo II, a nota final será a média aritmética das notas atribuídas por cada avaliador ao candidato, de acordo com os Parágrafos Primeiro e Segundo.

**6.3.** Estipula-se que a nota final deverá ser maior ou igual a 5,00 (cinco) para candidatos do Grupo I, e 8,50 (oito vírgula cinco) para candidatos do Grupo II, para ingresso no Curso e classificação para atribuição de bolsas.

**6.4.** Cada grupo de candidato será ordenado da maior para a menor nota final, calculada conforme o item 6.2 deste edital.

**6.5.** Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota no EUF, para candidatos do Grupo I.
2. Maior nota média atribuída no item (II) histórico escolar e Curriculum Vitae.

**6.6.** O resultado contendo a classificação em ordem de prioridade para atribuição de bolsas será publicado na página do Curso de Pós-Graduação em Física/UFABC na internet, no endereço <http://fisica.ufabc.edu.br>.

§ 1º Tal classificação não refletirá necessariamente o número de bolsas efetivamente disponíveis, que será confirmado em data posterior à divulgação desta classificação, por e-mail, diretamente aos classificados.

§ 2º Recomendamos que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

## **7. DA MATRÍCULA**

**7.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em data e horário a ser definido, conforme informações disponíveis em [propg.ufabc.edu.br/matriculas](http://propg.ufabc.edu.br/matriculas).

**7.2.** A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

**7.3.** Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link [propg.ufabc.edu.br/matriculas](http://propg.ufabc.edu.br/matriculas), bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam.

**7.4.** Os candidatos selecionados para o Curso de Doutorado que estejam cursando o Mestrado, na UFABC ou em outra instituição de ensino superior, **só poderão se matricular no Curso de Doutorado** após a efetiva aprovação da Defesa de Tese (Mestrado), comprada pela “Ata de Defesa”.

**7.5.** O candidato aprovado e que fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta-corrente da qual seja **obrigatoriamente** o titular, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional do Programa ([ppg.fisica@ufabc.edu.br](mailto:ppg.fisica@ufabc.edu.br)). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado não serão consideradas.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Coordenação do PPG-Física/UFABC.

**9.2.** Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://fisica.ufabc.edu.br>).

**9.3.** A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

**9.4.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Física (<http://fisica.ufabc.edu.br>).

**9.4. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** poderão ser obtidas EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail: [ppg.fisica@ufabc.edu.br](mailto:ppg.fisica@ufabc.edu.br).

**Alysson Fábio Ferrari**

Siape 2616823

Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Física



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580

**EDITAL N° 001/2016**

**Publicado no Boletim de Serviço da UFABC nº 556 de 20 de maio de 2016**

*Normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares para o Programa de Pós-Graduação em Filosofia – Curso de Mestrado Acadêmico “Stricto Sensu”, referente ao ingresso no terceiro quadrimestre do ano de 2.016.*

O Programa de Pós-graduação em Filosofia (PPG-FIL) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado Acadêmico, Stricto Sensu**, com **início previsto para 19 de setembro de 2016**, nas seguintes linhas de pesquisa:

<b>Linha de pesquisa</b>	<b>Descrição</b>
<b>1. Teoria do Conhecimento</b>	Esta linha de pesquisa tem como objeto mais geral o conhecimento, e abrange temáticas como: a justificação e a fundamentação do conhecimento; o papel da razão e da experiência para o conhecimento; a constituição da metafísica e suas implicações epistemológicas; a crítica e o fim da metafísica; a subjetividade e o conhecimento; os critérios e as concepções de verdade; as relações entre a linguagem e o conhecimento; as relações entre argumentação lógica e fundamentação filosófica; a racionalidade científica e filosófica; a crítica cética ao conhecimento filosófico e científico; a natureza e a relação entre ciência e técnica; a questão da neutralidade, imparcialidade e autonomia científicas; a relação entre ciência, conhecimento filosófico e seus aspectos pedagógico-formativos.
<b>2. Ética e Filosofia Política</b>	Esta linha de pesquisa tem como objeto mais geral o estudo da ação humana no contexto das práticas sociais, das instituições e das formações subjetivas. As temáticas abarcadas pela linha se articulam em torno de três eixos: 1) problemas éticos e políticos a partir da história da filosofia, 2) problemas e temas da filosofia prática moderna e contemporânea, 3) a interdisciplinaridade na pesquisa em ética e filosofia política. As temáticas específicas são: moral, direito e política; o problema da liberdade; reflexões éticas e políticas em torno do marxismo; a interpretação da sociedade moderna por diferentes modelos de teoria crítica, tanto em suas origens como em seus desdobramentos

	mais recentes; o utilitarismo e seus desdobramentos; o jusnaturalismo; os direitos humanos; debates relacionados ao tema da justiça e da identidade nas últimas décadas; teorias do Estado e da democracia; formas contemporâneas de luta por reconhecimento e os movimentos sociais; ética, moral e política na filosofia latino-americana; as implicações éticas e políticas da psicanálise; a crítica da moral na modernidade; desdobramentos contemporâneos das críticas da modernidade; implicações éticas e políticas da ciência e da tecnologia; questões éticas e políticas na sua interface com a educação; estudos sobre a ética e a filosofia política articulados a problemas interdisciplinares; filosofia social e pesquisa empírica.
--	---

E estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do Programa, sendo seus membros titulares os servidores docentes: Profa. Dra. Luciana Zaterka - Siape 1945050, Profa. Dra. Marília Mello Pisani - Siape 1947221, Prof. Dr. Paulo Jonas de Lima Piva - Siape 2228888 e Prof. Dr. Renato Rodrigues Kinouchi - Siape 1544383.

**1.2** Para a inscrição no processo seletivo, os solicitantes devem comprovar, na ocasião da solicitação de inscrição, a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou a previsão de conclusão até a data da matrícula, em qualquer área de conhecimento, conforme item 4.1.

**1.3** A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise de histórico escolar e currículo Lattes, prova escrita, projeto de pesquisa, entrevista e prova de proficiência em língua estrangeira.

**1.4** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## **2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado abaixo:

Evento	Data
--------	------

Prazo para inscrições	01 a 30/06
Divulgação das inscrições homologadas	05/07
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	06 a 10/07
Resultado dos recursos das inscrições	11/07
Prova escrita	12/07
Divulgação dos aprovados para a fase seguinte	19/07
Prazo para recurso das provas escritas	20 a 24/07
Divulgação dos resultados dos recursos	25/07
Prova de proficiência em língua estrangeira	26/07
Divulgação dos aprovados para a fase seguinte	30/07
Prazo para recurso das provas de língua estrangeira	31/07 a 04/08
Divulgação dos resultados dos recursos	05/08
Divulgação dos horários das entrevistas	05/08
Entrevistas e avaliação dos projetos de pesquisa	06 a 11/08
Divulgação do resultado final	12/08
Recursos ao resultado final	13 a 17/08
Divulgação dos resultados dos recursos	18/08
Homologação e divulgação dos aprovados	18/08
Matrícula	13 e 14/09
Ajuste de matrícula	19 e 20/09
Início das aulas	19/09

### 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

**3.1.** Serão oferecidas **até 25 (vinte e cinco) vagas para o Curso de Mestrado**. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador.

**3.2.** A critério da Comissão de Seleção poderá ser publicado na página do Programa, uma “Lista de Espera de Candidatos” para preenchimento de vagas cujos candidatos aprovados não efetivem suas matrículas conforme descrito no item 9.2 deste Edital.

## **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 01 a 30 de junho de 2016, o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

1. Currículo Lattes do CNPq (disponível no site <http://lattes.cnpq.br/>);
2. Histórico escolar da graduação;
3. Projeto de pesquisa, com indicação da linha de pesquisa e do orientador desejado;
4. Documento de identidade (para brasileiros ou residentes permanentes), RNE ou passaporte (no caso de estrangeiros) com as páginas que contenham os dados pessoais e possíveis vistos;
5. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
6. Diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação ou declaração com data prevista para conclusão do curso de graduação até 15 de setembro de 2015;

**§ 1º** Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

**§ 2º** Os documentos citados deverão ser enviados em formato digital até às 23 horas e 59 minutos do dia 30/06/2016.

**4.2** No *formulário de inscrição* os candidatos devem indicar se são portadores de necessidades especiais, em caso positivo, devem enviar **atestado médico ou comprovação**.

**Parágrafo único.** A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

**4.3** O projeto de pesquisa deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- I. Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- II. Estrutura: capa; resumo; introdução; objetivos; justificativa; metodologia; cronograma preliminar; e bibliografia;

- III. Indicação na capa, da Linha de Pesquisa do curso, do tema de pesquisa e do orientador desejado (de acordo com anexo II);
- IV. Tamanho máximo de 40.000 caracteres, incluindo espaços.

**4.4.** Inscrições encaminhadas fora de prazo ou com documentação incompleta não serão homologadas.

**4.5.** O resultado das inscrições, com a homologação ou não das candidaturas, será publicado na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (<http://propg.ufabc.edu.br/pos-graduacao-em-filosofia/>).

**4.6.** O candidato deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no artigo 10 deste edital.

## 5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

**5.1** A seleção de candidatos para o Mestrado em Filosofia considerará o mérito acadêmico dos candidatos e se fundamentará na avaliação dos seguintes aspectos:

- I. Histórico escolar e currículo Lattes, de caráter classificatório;
- II. Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima 6,0;
- III. Prova de proficiência em língua estrangeira, de caráter eliminatório, com nota mínima 6,0, sendo admitidas as seguintes línguas: inglês, francês, alemão e italiano;
- III. Projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima 6,0;
- IV. Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima 6,0;

**§ 1º** Alternativamente à prova de proficiência em língua estrangeira, o candidato poderá apresentar um dos seguintes certificados: Test Deutsch als Fremdsprache (TestDaF), Test of English as a Foreign Language (TOEFL), Test of English for International Communication (TOEIC), International English Language Testing System (IELTS), Cambridge Proficiency in English (CPE), Diplôme d'Etudes en Langue Française (DELF), Diplôme Approfondi de Langue Française (DALF) e Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana (CELI) - nível 3 ou superior.

**§ 2º** A aprovação no exame de proficiência em língua estrangeira será incluída no histórico escolar do aluno, especificando-se a língua do exame.

**5.2** O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção descrita no item 1.1.

**5.3** Em todas as etapas do processo seletivo o candidato deverá portar um documento de identificação com foto.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/ DESCLASSIFICAÇÃO**

**6.1** A prova escrita será avaliada pela Comissão de Seleção, com base nos seguintes critérios:

- I. Capacidade de reflexão filosófica sobre os temas propostos;
- II. Precisão conceitual;
- III. Capacidade de expressão escrita, incluindo estruturação lógica dos argumentos, clareza e fluência, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa.

**§ 1º** A prova escrita terá uma temática filosófica. No dia da prova, dentre um total de oito temas constantes do Anexo 1 divididos em dois blocos correspondentes às duas linhas de pesquisa, serão sorteados um tema de cada bloco. O candidato deverá escolher apenas um dos dois temas sorteados para realizar uma dissertação. Não será permitida a consulta de nenhum material bibliográfico ou a utilização de qualquer recurso eletrônico. A prova terá duração de quatro horas.

**§ 2º** As provas escritas serão identificadas apenas com um número que corresponde a cada candidato, permitindo assim correção às cegas sem a identificação do nome do candidato na prova escrita. As notas serão divulgadas por meio dos últimos 6 números do RG ou documento equivalente (passaporte para os estrangeiros).

**6.2** Somente os candidatos considerados aprovados na prova escrita serão convocados para a prova de proficiência em língua estrangeira.

**6.3** A prova de proficiência em língua estrangeira consistirá na tradução de um excerto de texto filosófico clássico, sendo permitido ao candidato consultar um dicionário impresso. Não será permitida a consulta a qualquer recurso eletrônico.

**6.4** Somente os candidatos considerados aprovados na prova de proficiência em língua estrangeira serão convocados para a entrevista e terão o projeto avaliado.

**6.5** O projeto será avaliado considerando os seguintes critérios:

- I. Relevância e adequação à proposta do Programa e à respectiva Linha de Pesquisa;
- II. Fundamentação teórica e bibliografia consistentes com o objeto de pesquisa proposto;
- III. Pertinência dos objetivos em relação à fundamentação teórica;
- IV. Pertinência dos métodos e prazos em relação aos objetivos.

**6.6** A entrevista e a avaliação do projeto, do Histórico Escolar e do currículo Lattes serão conduzidas pela Comissão de Seleção, com a participação dos orientadores indicados pelos candidatos entrevistados.

**Parágrafo único.** Os candidatos convocados para a entrevista deverão levar cópias dos certificados comprobatórios das atividades descritas no currículo Lattes.

**6.7** As datas, horários e instruções específicas das provas e entrevistas serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (<http://propg.ufabc.edu.br/pos-graduacao-em-filosofia/>)

**6.8** A nota final dos candidatos será a média ponderada dos itens I a IV do artigo 5.1, sendo que ao projeto de pesquisa será atribuído peso 2 e aos demais itens peso 1.

**6.9** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos ou plagiados em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Não comparecer pontualmente nas datas e horários determinados de qualquer etapa do processo seletivo.

**Parágrafo único.** Os candidatos deverão estar nos locais designados pelo menos trinta minutos antes do início das atividades.

**6.10** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da Universidade Federal do ABC (<http://www.ufabc.edu.br>) e na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Filosofia (<http://propg.ufabc.edu.br/pos-graduacao-em-filosofia/>).

## 7. DO RESULTADO

**7.1** O resultado final dos candidatos aprovados será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Filosofia na internet, seguindo as datas previstas no calendário do presente processo seletivo.

**Parágrafo único.** A aprovação final dos candidatos levará em consideração a nota final obtida no processo seletivo (item 6.8) e a existência de orientador com disponibilidade e interesse para orientá-lo.

## 8. DOS RECURSOS

**8.1** Os recursos são previstos nos resultados das seguintes etapas:

- I. Inscrição;
- II. Prova escrita;
- III. Prova de língua estrangeira;
- IV. Resultado final.

**8.2** Os recursos deverão ser enviados por correio eletrônico para [pgfil@ufabc.edu.br](mailto:pgfil@ufabc.edu.br) no prazo estabelecido pelo calendário (item 2.1) a partir da divulgação no site do Programa dos resultados das etapas acima.

## 9. DA MATRÍCULA E AULAS

**9.1** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação conforme data indicada no item 2.1, sendo que o local será divulgado posteriormente, na página oficial da Pós-Graduação da UFABC (<http://propg.ufabc.edu.br>), sendo que os classificados para matrícula deverão entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam.

**9.2** O candidato convocado para matrícula, que não a realizar em qualquer uma das chamadas e nem apresentar justificativa dentro do prazo estipulado, ou não apresentar todos os documentos exigidos para a efetivação da matrícula dentro do prazo, não poderá ingressar no Programa.

**Parágrafo único.** As justificativas para eventuais matrículas fora do prazo devem ser encaminhadas até a data da matrícula à Coordenação do Programa, que julgará a pertinência da solicitação.

**9.3** Os candidatos aprovados e matriculados poderão, a qualquer tempo e por decisão da Coordenação do Programa de Pós-Graduação, ter atividades acadêmicas e/ou de pesquisa em quaisquer dos *campi* da Universidade Federal do ABC.

## 10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

**10.1** Os alunos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa no formulário de inscrição, concorrem às bolsas de estudo concedidas por agências de fomento e administradas pelo Programa.

**10.2** O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular da mesma, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

**Parágrafo único.** A concessão de bolsas dependerá da sua disponibilidade, dos critérios da Universidade e das agências de fomento.

**10.3** A atribuição de bolsas de estudo será feita segundo a classificação dos candidatos no processo seletivo.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e o prévio conhecimento do Regimento Geral da Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do ABC (UFABC) e das Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (<http://propg.ufabc.edu.br/pos-graduacao-em-filosofia/>).

**11.2.** Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas na em: <http://propg.ufabc.edu.br/pos-graduacao-em-filosofia/>, através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) e no anexo II.

**11.3** Casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

**11.4** Para dúvidas e informações adicionais, enviar e-mail para “[pgfil@ufabc.edu.br](mailto:pgfil@ufabc.edu.br)”.

**Fernando Costa Mattos**  
Coordenação do Programa  
de Pós-Graduação em Filosofia

## **ANEXO I**

### **TEMAS DA PROVA ESCRITA (NO DIA DA PROVA SERÃO SORTEADOS UM PONTO DE CADA BLOCO)**

#### **Bloco A**

1. Liberdade e necessidade
2. Teoria e prática
3. Poder e sociedade
4. Universalismo e relativismo moral

#### **Bloco B**

1. Linguagem e realidade
2. Experiência e razão
3. Ciência e filosofia
4. Metafísica e conhecimento

## **ANEXO II**

### **ÁREAS DE PESQUISA DOS DOCENTES**

Professor(a)	Áreas de pesquisa
Alexander de Freitas	Autores principais: Michel Foucault, Gilles Deleuze/Félix Guattari, Jacques Rancière. Temas: pós-estruturalismo e educação; contemporaneidade; artes e linguagens; cinema e filosofia; filosofia da escola e da vida escolar; didáticas e metodologias de ensino; processos de formação de professores etc.
Anastasia Guidi Itokazu	História da filosofia da natureza, história da astronomia, filosofia da ciência, Kepler e a ciência dos séculos XVI-XVII.
Bruno Nadai	Filosofia prática moderna e contemporânea, com especial ênfase na filosofia política e filosofia da história kantianas.
Cristiane Negreiros Abbud Ayoub	Agostinho de Hipona e Filosofia Medieval.
Daniel Pansarelli	Filosofia política, ética, filosofia contemporânea, filosofia moderna, filosofia da educação, filosofia brasileira e latino-americana.
Fernando Costa Mattos	Ética, filosofia política, história da filosofia moderna, filosofia contemporânea, pensamento kantiano, pensamento nietzschiano, pensamento heideggeriano.
Flamarión Caldeira Ramos	Ética, filosofia política e filosofia contemporânea. O bem. O mal. A virtude. A felicidade, a alegria e a paz. O sentido da vida. Justiça e igualdade. A violência. A dor e o sofrimento. O amor. A morte. O niilismo e o pessimismo filosófico. Filosofia da tragédia. Filosofia da Religião. Filosofia e psicanálise. Ética e estética. Capitalismo e vida danificada. Ideologia e alienação. Emancipação e liberdade. Teoria crítica e marxismo. Cores e valores. Problemas na conceituação de ética e moral.
Luca Jean Pitteloud	1) Autores : Pré-socráticos, Platão, Aristóteles, Filosofia helenística (ceticismo, epicurismo e estoicismo), Neoplatonismo.

	2) Áreas : teorias do conhecimentos clássicas, filosofias da linguagem clássicas, epistemologia e metafísica, epistemologia e cosmologia
Lorenzo Baravalle	Epistemologia contemporânea, filosofia da ciência, filosofia da biologia, empirismo contemporâneo (Russell, Carnap e o empirismo lógico, Van Fraassen), estrutura das teorias científicas, evolução e teoria da seleção natural, genética de populações, evolução cultural.
Luciana Zaterka	História da filosofia moderna, história das ciências, teoria do conhecimento, epistemologia, filosofia da química, pensamento espinosano, pensamento nietzschiano.
Luiz Fernando Barrère Martin	Hegel, Kant, ceticismo, história da filosofia contemporânea, história da filosofia moderna, ensino de filosofia, filosofia do Direito (Hegel).
Marília Mello Pisani	Filosofia política contemporânea, filosofia social e pesquisa interdisciplinar, filosofia da psicanálise, teoria crítica da tecnologia, experiência estética, ensino de filosofia e suas interfaces.
Matteo Raschietti	História da Filosofia Medieval, pensamento eckhartiano, ética medieval, o debate sobre o intelecto na baixa Idade Média
Patrícia Del Nero Velasco	Metodologia e prática de Ensino de Filosofia. Fundamentos filosóficos do Ensino de Filosofia. Formação de professores. Argumentação lógica: subsídios teóricos e metodológicos para a Educação Básica.
Paulo Jonas de Lima Piva	Iluminismo, materialismo francês, filosofia francesa contemporânea, ceticismo brasileiro, democracia.
Paulo Tadeu da Silva	Epistemologia, Filosofia da Ciência, Natureza das Revoluções Científicas, História e Filosofia da Natureza, História da Filosofia Moderna.
Renato Rodrigues Kinouchi	Epistemologia, filosofia da ciência, fundamentos e medidas da psicologia, psicologia do ensino e da aprendizagem, fundamentos do raciocínio probabilístico, pragmatismo (história da filosofia), análise de valores.
Silvio Ricardo Gomes Carneiro	Filosofia política contemporânea, Filosofia da Psicanálise, Teoria crítica, Biopolítica, Estética e

	Política, Neoliberalismo, Teorias de desenvolvimento e aprendizagem.
Suze de Oliveira Piza	Filosofia contemporânea, Ontologia [Heidegger], Pensamento ético-político [moderno e contemporâneo], Filosofia na América Latina e pensamento pós-colonial, Interfaces entre a Filosofia e a Psicanálise, Pensamento kantiano.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087

ppcem@ufabc.edu.br

CNPJ: 07.722.779/0001-06

## EDITAL N° 002/2016

Publicado no Boletim de Serviço nº 556 de 20 de maio de 2016

*Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, referente ao ingresso no terceiro quadrimestre do ano de 2016.*

O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado Acadêmico stricto sensu** com **início previsto para o mês de Setembro de 2016**, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1.** O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Sérgio Brochsztain – Siape nº 1305186, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Everaldo Carlos Venâncio - Siape nº 2604737, Jeroen Schoenmaker - Siape nº 1671399, Marcio Gustavo Di Vernieri Cuppari - Siape nº 1765425, Renata Ayres - Siape nº 1761015, Renato Altobelli Antunes - Siape nº 1671298, Sydney Ferreira Santos - Siape nº 1671292.

**1.2.** Para a inscrição no processo seletivo, curso de mestrado, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

**1.3.** Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior ou em outros Estados (exceto São Paulo) devem seguir as orientações adicionais do item 6. "Candidatos residentes no exterior e em outros Estados".

**1.4.** É requisito para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores permanentes ou colaboradores, cadastrados no Programa



Universidade Federal do ABC

(Anexo I), com ciência manifesta do respectivo orientador por meio de documento (carta ou cópia de e-mail) que deve ser anexado ao formulário no momento da inscrição, item 4.1.

**1.5.** Os candidatos que optarem por não indicar um orientador no momento da solicitação de inscrição, conforme indicado no item 1.4 do presente Edital, poderão participar deste processo seletivo em igualdade de condições entre os demais candidatos, sendo que o coordenador do programa será o responsável acadêmico do discente pelo período máximo de 3 (três) meses até que um orientador seja definido.

**1.6.** A seleção dos candidatos será realizada com base em (1) prova escrita de conhecimentos básicos de Ciência de Materiais; (2) prova de Proficiência em Língua Inglesa compreendendo a interpretação de um texto básico da área de Ciência e Engenharia de Materiais em língua inglesa; (3) análise de histórico escolar; (4) análise do currículo Lattes comprovado; (5) análise de 2 (duas) Cartas de Recomendação, as quais deverão ser enviadas diretamente pelo avaliador ao e-mail descrito no item 5.1.5.

**1.7.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## **2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o terceiro quadrimestre do ano de 2016 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	01 a 30 de junho de 2016
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas - com os motivos	11 de julho de 2016
Prazo para recurso das inscrições indeferidas (I)	12 a 16 de julho de 2016
Resultado dos recursos das inscrições (I)	19 de julho de 2016
Realização de prova escrita de Ciência de Materiais e prova de Proficiência em Língua Inglesa	26 de julho de 2016 das 14h às 17h
Processo de classificação envolvendo: prova proficiência em língua inglesa; prova escrita; análise de histórico escolar; análise das Cartas de	20 de julho a 04 de agosto de 2016

Recomendação e análise de currículo Lattes.	
Divulgação do resultado parcial (II)	05 de agosto de 2016
Prazo para recurso do resultado parcial (II)	08 a 12 de agosto de 2016
Divulgação do resultado final	18 de agosto de 2016
Matrícula	13 a 14 de setembro de 2016
Início das aulas	19 de setembro de 2016

### 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

**3.1.** Serão oferecidas **16 (dezesseis) vagas** para o Curso de Mestrado. À critério da Comissão de Seleção, poderá ser estipulada uma lista de espera de candidatos aptos que poderão ser chamados para matrícula no caso de desistências entre os 16 candidatos inicialmente classificados.

**3.2.** Cada docente cadastrado como membro permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais poderá abrir até 01 (uma) vaga para orientação de aluno de Mestrado. Docentes colaboradores poderão abrir até 01 (uma) vaga para orientação de aluno de Mestrado. Quando o número de candidatos aprovados por orientador for maior que o número de vagas disponíveis por orientador, os excedentes só poderão se matricular indicando outro orientador do quadro docente do programa, que não tenha preenchido as suas vagas de orientação para este processo seletivo, ou se matricular sem indicação de um orientador, ficando o coordenador do programa como responsável acadêmico pelo aluno ingressante, conforme descrito no item 1.5 do presente Edital.

**3.2.1.** Docentes permanentes sem orientação em andamento no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais podem abrir até 02 vagas para orientação de alunos neste processo seletivo.

### 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 01 a 30 de junho de 2016, o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias

**dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF). A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no indeferimento da inscrição.**

I. Cópias dos documentos de identidade do candidato;

- RG, CPF, para brasileiros;

- RNE, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais e possíveis “vistos” de viagem);

II. Cópia do histórico escolar da graduação;

III. Cópia do Currículo Lattes atualizado ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)), sendo que a documentação comprobatória deverá ser enviada em cópia eletrônica (cópia de artigo, termos de concessão de bolsas, etc.);

IV. Duas Cartas de Recomendação, **as quais deverão ser enviadas diretamente pelo avaliador** ao e-mail descrito no item 5.1.5, conforme modelo disponível na página do Programa (<https://sites.google.com/site/ppgcemufabc/>);

V. Pré-Projeto de pesquisa, com 3 a 6 (três a seis) páginas em espaço simples, contendo: Nome do candidato; Título; Resumo (máximo de 10 linhas); Contextualização; Justificativa e Relevância para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais; Objetivos; Material e Método; Infraestrutura necessária; Cronograma e Referências bibliográficas. Este projeto de pesquisa poderá ser entregue no ato da matrícula. Aos candidatos que não tenham definido um orientador até então, será concedida a possibilidade de entrega do projeto até, no máximo, 3 (três) meses da data da primeira matrícula no curso;

VI. – Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;

a. os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

VII. – Outros documentos julgados pertinentes pelo candidato (opcional), como artigos publicados, relatórios de iniciação científica, trabalhos de conclusão de curso, certificados de cursos extracurriculares e de proficiência em língua estrangeira, premiações, comprovantes que tenha cursado disciplinas como aluno especial em programas de pós-graduação *stricto sensu*.

VIII. – Carta de ciência do respectivo orientador (ver itens 1.4 e 1.5).

**4.1.1.** Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

**4.2.** Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser portares de necessidades especiais deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado médico ou documentos que comprovem** essa necessidade.

I – A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

**4.3.** Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e envio de todos os dados pessoais e documentos corretamente para inscrição, inclusive verificação junto ao avaliador quanto ao envio das Cartas de Recomendação (item 5.1.5).

## 5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

### 5.1. Dos Critérios de Seleção

O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Prova escrita de Ciência de Materiais em português (caráter eliminatório e classificatório);
- II. Prova de proficiência de leitura e interpretação da língua inglesa (caráter eliminatório);
- III. Análise do histórico escolar de graduação;
- IV. Análise do currículo Lattes comprovado;
- V. Análise de 02 (duas) cartas de recomendação.

#### 5.1.1. Prova escrita de Ciência de Materiais

I - A prova escrita de Ciência de Materiais em português, sem consulta e com utilização de calculadora científica não programável, terá duração de 2 (duas) horas e será constituída por questões relacionadas aos temas de Conceitos Básicos de Ciência e Termodinâmica de Materiais e compreenderá os seguintes tópicos: (1) Classificação dos materiais: metálicos, poliméricos, cerâmicos, compósitos e semicondutores; (2) Estrutura atômica e ligações atômicas: estrutura atômica e partículas subatômicas, estrutura eletrônica dos átomos, ligações primárias e ligações secundárias; (3) Estrutura cristalina e amorfa dos materiais: rede espacial e células unitárias, sistemas cristalográficos e redes de Bravais, principais estruturas cristalinas dos metais (CCC,

CFC e HC), posições atômicas e células unitárias, planos e direções cristalográficas, cálculos de volume de célula unitária, densidades volumétrica, planar e linear, classificações e principais tipos de defeitos cristalinos; (4) Polimorfismo e alotropia; (5) Materiais amorfos; (6) Leis da termodinâmica: 1<sup>a</sup> Lei da termodinâmica, 2<sup>a</sup> Lei da termodinâmica, produção e dissipação de entropia, definição de trabalho, 3<sup>a</sup> Lei da termodinâmica. As referências bibliográficas recomendadas para esta prova são: (1) Robert T. DeHoff. Thermodynamics in Materials Science; McGraw-Hill, 1993; (2) William F. Smith e Javad Hashemi. Fundamentos de Engenharia e Ciência dos Materiais, 5<sup>a</sup> Ed., McGraw-Hill, 2012; (3) William D. Callister Jr. Ciência e Engenharia de Materiais: Uma Introdução. 8<sup>a</sup> Ed., LTC, 2012;

II - A prova escrita de “Ciência de Materiais” terá caráter eliminatório e classificatório para fins do presente Edital;

III - Será desclassificado o candidato que não atingir a nota de corte da prova escrita, a ser definida pela comissão de seleção;

IV - Será desclassificado o candidato que chegar ao local do exame depois do horário marcado para o início da prova.

V - A prova indicada no item 5.1.1 será aplicada na Universidade Federal do ABC (UFABC), campus Santo André, sítio na Av. dos Estados, 5001, Santo André, SP, 09210-580, em data e horário especificados no item 2. A sala de realização da prova será divulgada posteriormente na página do Programa (<https://sites.google.com/site/ppgcemufabc/>). Será de inteira responsabilidade do candidato chegar nesta sala até o horário previsto para aplicação da prova. Recomenda-se que o candidato chegue a um dos portões da UFABC (campus Santo André) com antecedência de 30 minutos do horário de início da prova.

VI - Não haverá revisão da prova.

### **5.1.2. Prova de Proficiência em Língua Inglesa**

Os candidatos deverão realizar exame de proficiência em leitura e interpretação de língua inglesa, no mesmo dia e logo após o término da prova escrita de “Ciência de Materiais”. Este exame consistirá de uma prova escrita, com duração de 01 (uma) hora, sem consulta, a qual consistirá da leitura e interpretação de um texto em inglês de conhecimento geral de Ciência e Engenharia de Materiais. O candidato deverá responder às questões sobre o texto, em português.

I - A prova indicada no item 5.1.2 terá caráter eliminatório para o presente edital, sendo a nota de corte definida pela comissão de seleção.

II - Em substituição ao exame de proficiência em língua inglesa serão aceitos certificados de proficiência. Caso o candidato possua comprovante de proficiência em língua inglesa deverá apresentá-lo junto aos documentos de inscrição. Em substituição ao exame de proficiência em língua inglesa serão aceitos os seguintes certificados: TOEFL (*Test of English as a Foreign*

*Language*: resultado mínimo de 60 (sessenta) pontos se executado pela Internet, de 150 (cento e cinquenta) pontos se por computador ou de 338 (trezentos e trinta e oito) pontos se em papel); IELTS (*International English Language Test*): mínimo de 4,5 (quatro e meio) pontos. Outros exames de proficiência poderão ser aceitos a critério da comissão de seleção. O certificado de proficiência será válido se realizado nos 05 (cinco) anos anteriores ao presente Processo Seletivo.

III - Candidatos que comprovarem ter residido em país de língua inglesa há no máximo 5 (cinco) anos, por um período mínimo de doze meses, com certificado de estudos formais, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua inglesa.

#### **5.1.3. Análise de histórico escolar da graduação**

A análise do histórico será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. Serão levados em consideração os conceitos/notas obtidos pelo candidato nas disciplinas cursadas, bem como seu desempenho geral.

#### **5.1.4. Análise de currículo**

A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. A documentação comprobatória referente ao conteúdo do currículo deverá ser enviada em cópia eletrônica pelos candidatos no ato da inscrição.

O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o ANEXO II.

#### **5.1.5. Análise de 2 (duas) cartas de recomendação**

As cartas de recomendação deverão ser enviadas para o endereço eletrônico [ppgcem@ufabc.edu.br](mailto:ppgcem@ufabc.edu.br) (diretamente pela pessoa que recomenda o candidato, preferencialmente através da conta de e-mail profissional ou institucional do recomendante, sem cópia para o candidato), com assunto “**PPG-CEM – Recomendação – nome completo do candidato**”, conforme modelo disponível na página do Programa (<https://sites.google.com/site/ppgcemufabc/>).

**5.1.5.1.** O (futuro) orientador do candidato não é elegível para submissão da carta de recomendação.

**5.1.5.2.** As cartas devem ser enviadas durante o período de inscrição.

**5.1.5.3.** As cartas que chegarem após o período de inscrição não serão aceitas para o processo seletivo.

**5.1.5.4.** É de inteira responsabilidade do candidato verificar, junto às pessoas solicitadas, se as cartas foram enviadas. O candidato não terá sua inscrição homologada caso não sejam recebidas as cartas de recomendação descritas no item 5.1.5.

## **6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR OU EM OUTRO ESTADO**

**6.1.** Candidatos residentes no exterior ou em outros Estados (exceto São Paulo) poderão solicitar à Coordenação da Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais a realização da prova escrita de Ciência de Materiais e prova de Proficiência em Língua Inglesa em sua instituição de origem. Para tanto, devem entrar em contato por meio do endereço [ppgcem@ufabc.edu.br](mailto:ppgcem@ufabc.edu.br) até a data limite de 30 de junho de 2016.

**6.2.** Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do programa serão ministradas em português.

**6.3.** Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO**

**7.1.** Será **desclassificado**, e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- III. Não estiver presente para a realização da prova escrita na data, horário e local especificado.

## **8. DO RESULTADO**

**8.1.** Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,00 (seis) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa).

**8.2.** Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1º. Maior nota na prova escrita de Ciência de Materiais.

2º. Maior nota na avaliação de histórico escolar.

3º. Maior nota na avaliação de currículo.

**8.3.** O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais na internet, no endereço (<https://sites.google.com/site/ppgcemufabc/>).

**8.4.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo, e que são divulgados na página eletrônica oficial do Programa (<https://sites.google.com/site/ppgcemufabc/>).

## 9. DOS RECURSOS

**9.1.** Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa ([ppgcem@ufabc.edu.br](mailto:ppgcem@ufabc.edu.br)) com assunto “PPG-CEM – Recurso – nome completo do candidato”. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado não serão acatadas.

## 10. DA MATRÍCULA

**10.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

**10.2.** A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

**10.3.** Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam para o 3º quadrimestre de 2016.

## 11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

**11.1.** Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 3 deste Edital. Recomendamos que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

**11.2.** O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta-corrente em que seja obrigatoriamente o titular da mesma, exclusivamente no Banco do Brasil, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br> e <https://sites.google.com/site/ppgcemufabc/>).

**12.2.** A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

**12.3.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (<https://sites.google.com/site/ppgcemufabc/>).

**12.4.** Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais.

**12.5. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: ppgcem@ufabc.edu.br (institucional do Programa).**

**Prof. Dr. Humberto Naoyuki Yoshimura**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em  
Ciência e Engenharia de Materiais

## **ANEXO I**

Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC

### **Docentes Permanentes:**

- Alejandro Andres Zuniga Paez (<http://lattes.cnpq.br/8034993558840873>)
- Alexandre José de Castro Lanfredi (<http://lattes.cnpq.br/6882548794489901>)
- Carlos Triveño Rios (<http://lattes.cnpq.br/0020325122211962>)
- Daniel Zanetti de Florio (<http://lattes.cnpq.br/8785084711227475>)
- Danilo Justino Carastan (<http://lattes.cnpq.br/7462836318959519>)
- Erika Fernanda Prados (<http://lattes.cnpq.br/8992454758111330>)
- Everaldo Carlos Venancio (<http://lattes.cnpq.br/7562128593261814>)
- Gerson Luiz Mantovani (<http://lattes.cnpq.br/1112267139974300>)
- Humberto Naoyuki Yoshimura (<http://lattes.cnpq.br/3163615920051354>)
- Jeroen Schoenmaker (<http://lattes.cnpq.br/1739274521132416>)
- José Fernando Queiruga Rey (<http://lattes.cnpq.br/7434834118689893>)
- José Javier Sáez Acuña (<http://lattes.cnpq.br/9804914021709297>)
- Luiz Fernando Grespan Setz (<http://lattes.cnpq.br/0573757321543624>)
- Marcio Gustavo Di Vernieri Cuppari (<http://lattes.cnpq.br/5723981859485233>)
- Renata Ayres Rocha (<http://lattes.cnpq.br/0534715381177389>)
- Renato Altobelli Antunes (<http://lattes.cnpq.br/2954830416817871>)
- Roberto Gomes de Aguiar Veiga (<http://lattes.cnpq.br/8516540264831399>)
- Sergio Brochsztain (<http://lattes.cnpq.br/8679123716738439>)
- Suel Eric Vidotti (<http://lattes.cnpq.br/1264274348751877>)
- Sydney Ferreira Santos (<http://lattes.cnpq.br/6863147508230737>)
- Vânia Trombini Hernandes (<http://lattes.cnpq.br/8871134511457834>)

**Docentes Colaboradores:**

- Elias Hage Junior (<http://lattes.cnpq.br/1240692926327687>)
- Luiz Henrique Capparelli Mattoso (<http://lattes.cnpq.br/5839043594908917>)
- Marina Sparvoli de Medeiros (<http://lattes.cnpq.br/1421301969939582>)

## **ANEXO II**

Itens considerados no currículo:

### **Formação acadêmica**

- Graduação
- Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais.
- Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio.
- Estágios profissionais em áreas correlatas a Ciência e Engenharia de Materiais
- Participação em Programas extracurriculares relacionados à Ciência e Engenharia de Materiais
- Programas de intercâmbio acadêmicos nacionais e internacionais

### **Produção Científica**

- Artigos relacionados à área de conhecimento do Programa, publicado ou aceito para publicação (com comprovação) em periódicos científicos indexados.
- Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do Programa publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais).
- Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios.
- Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios.
- Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas, na área de conhecimento do Programa ou área correlata.

### **Atividades didáticas**

- Monitoria
- Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio
- Cursos ou minicursos ministrados em congressos, simpósios e outros eventos técnicos e/ou científicos.

## **Formação profissional**

- Experiência profissional em áreas correlatas ao Programa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP.  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087  
ppgebm@ufabc.edu.br  
CNPJ: 07.722.779/0001-06

## **EDITAL N° 002/2016**

**Publicado no Boletim de Serviço da UFABC N° 556 de 20 de maio de 2016**

*Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica, referente ao ingresso no terceiro quadrimestre do ano de 2016.*

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica – PPG-EBM, da Universidade Federal do ABC – UFABC, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no curso de mestrado acadêmico, *stricto sensu*, com início previsto para o dia 19 de setembro de 2016 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Marcos Duarte – Siape 1876376, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Andrea Cecília Dórion Rodas – Siape 2125782, Ana Carolina Quirino Simões – Siape 1732829, Christiane Bertachini Lombello – Siape 1764675 e Nasser Ali Daghistanli – Siape 2605683 e Ronny Calixto Carbonari - Siape 957691.

**1.2.** A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise dos documentos descritos nos itens 4.1 e 6.2 do presente edital, bem como por meio de prova escrita geral e prova sobre o projeto de pesquisa.

**1.3.** É requisito, para o ingresso no curso de mestrado, a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores credenciados no programa, disponível em <http://ebm.ufabc.edu.br/pos-graduacao/orientadores>, com sua ciência manifesta por meio de carta de aceite.

**1.4.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

### **2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

The logo consists of a stylized 'U' and 'F' intertwined, followed by the text "Universidade Federal do ABC".

**2.1.** O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado abaixo:

EVENTO	DATA
Prazo de inscrição	1 de junho a 30 de junho de 2016
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento (I)	13 de julho de 2016
Prazo para recurso das inscrições indeferidas (I)	14 de julho a 18 de julho de 2016
Resultado dos recursos das inscrições (I)	22 de julho de 2016
Prova específica e prova sobre o projeto	25 de julho de 2016
Divulgação da lista de aprovados (II)	12 de agosto de 2016
Prazo para recurso da lista de aprovados (II)	13 de agosto a 17 de agosto de 2016
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo para 2016.3	18 de agosto de 2016
Matrícula	13 e 14 de setembro de 2016
Início das aulas	19 de setembro de 2016

### **3. DAS VAGAS OFERECIDAS**

**3.1.** Serão oferecidas **até 15 (quinze) vagas para o Curso de Mestrado**. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador.

**3.2.** A critério da Comissão de Seleção, poderá ser publicado na página do Programa, uma “Lista de Espera de Candidatos” para preenchimento de vagas cujos candidatos aprovados não efetivem suas matrículas conforme descrito no item 9.3 deste Edital.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá, no período de 1 de junho a 30 de junho de 2016 (horário de Brasília), acessar o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

I - Cópia do RG, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do RNE, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);

II – Cópia do CPF (não será aceita a CNH);

III - Cópia do histórico escolar da graduação

IV - Caso tenha cursado algum programa de pós-graduação, cópia do(s) certificado(s) de conclusão e respectivo(s) histórico(s);

V - Currículo completo do candidato da plataforma Lattes (disponível em: <http://lattes.cnpq.br>) ou *curriculum vitae* com informações equivalentes;

VI - Projeto de Pesquisa. O Projeto de pesquisa deve conter de 5 a 10 (cinco a dez) páginas em espaço simples, contendo: Nome do candidato; Título; Resumo (máximo de 10 linhas); Contextualização; Justificativa e Relevância para o Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica; Objetivos; Material e Métodos; Análise de Resultado; Infraestrutura necessária; Cronograma e Referências bibliográficas;

VII - Carta de Aceite do orientador (assinada pelo mesmo) segundo formato disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/> -> aceite de orientação;

VIII - Carta descrevendo seus interesses específicos em pesquisa e motivação para ingresso.

IX - Caso tenha sido contemplado com bolsa de estudos por uma agência de fomento, documento comprobatório da concessão da bolsa com vigência compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato(a) pleiteia a vaga.

X – Carta de solicitação de prova escrita em inglês, quando for o caso.

XI - Planilha eletrônica preenchida com as informações para pontuação referente ao *curriculum vitae* disponível em <http://ebm.ufabc.edu.br/pos-graduacao/processo-segunda-entrada-2016/>.

XII – Documentos comprobatórios dos itens do *curriculum vitae* ou Currículo Lattes. Os comprovantes devem ser todos digitalizados e organizados em um arquivo PDF, cujo tamanho não deve ultrapassar 10MB.

XIII – Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;

a) os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

Parágrafo único – A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no **indeferimento** da inscrição.



**4.2.** O currículo entregue pelo candidato deverá ser comprovado por meio de documentos e entregue no dia da prova específica. Preferencialmente deverá ser o currículo da Plataforma Lattes e deverá constar, no mínimo, as seguintes informações:

- I - Iniciação(ões) científica(s) realizada(s) pelo candidato, com título, período, orientador e órgão financiador, quando houver;
- II - Publicações;
- III - Apresentações de trabalhos;
- IV - Participação em eventos;
- V - Experiência profissional.

**4.3.** Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no curso por meio deste edital, devem entregar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuênciia do orientador, junto com a documentação exigida no item 4.2. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato(a) pleiteia a vaga.

**4.4.** Os candidatos que já foram alunos regulares no Programa e que por algum motivo não concluíram o mestrado no prazo estabelecido devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

**4.4.1** As cartas de recomendação citadas deverão ser enviadas diretamente pelo recomendante para o e-mail institucional do programa: **ppgembm@ufabc.edu.br**. É de inteira responsabilidade dos candidatos verificarem junto às pessoas solicitadas, se as cartas foram enviadas. O candidato não terá sua inscrição homologada caso não sejam recebidas às cartas de recomendação citadas no item 4.4.

**4.5.** O candidato deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 10 deste edital.

**4.6.** Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

## **5. DOS PORTADORES DE NECESIDADES ESPECIAIS**

**5.1.** Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser portadores de necessidades especiais deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado ou documentos que comprovem essa necessidade.

**5.2.** A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade desses pela UFABC, e a eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

## **6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**6.1.** Os candidatos ao curso de mestrado obrigatoriamente deverão definir orientador credenciado no Programa, e com disponibilidade de vagas. O pretendido orientador deverá assinar o projeto de pesquisa com manifestação explícita de sua anuência e a carta de aceite de orientação conforme modelo constante em <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/> - aceite de orientação.

**6.2.** O processo seletivo consiste de três etapas de avaliação:

- I - Prova escrita geral;
- II - Prova sobre o projeto de pesquisa;
- III - Análise de *curriculum vitae*.

**6.3.** O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1).

**6.3.1.** Prova escrita geral:

I - O exame escrito será constituído por um conjunto de questões dissertativas e de múltipla escolha sobre conceitos relacionados à Engenharia Biomédica e sobre conceitos básicos de matemática e ciências biológicas. A prova será redigida em português e deverá ser respondida em português. Caso o candidato necessite que a prova seja redigida e respondida em inglês, o candidato deve apresentar a carta do item 4.1.X, com a solicitação.

II - A bibliografia sugerida para a prova escrita e os respectivos tópicos a serem abordados estão disponíveis na página <http://ebm.ufabc.edu.br/pos-graduacao/processo-segunda-entrada-2016/>.

**III -** O exame escrito tem caráter eliminatório e classificatório, sendo também considerado para a classificação final e concessão de bolsas de estudo aos candidatos que fizeram a solicitação no preenchimento do formulário de inscrição. A nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco).

**IV -** A prova será composta por 10 (dez) questões de múltipla escolha de matemática básica, 10 (dez) questões de múltipla escolha de ciências biológica. Cada questão vale meio ponto. O candidato terá 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos para resolver e entregar a prova.

**V -** Serão desclassificados os candidatos que não atingirem uma pontuação mínima de 4,0 (quatro) questões de matemática e não atingirem uma pontuação mínima de 4,0 (quatro) questões de ciências biológicas.

**VI -** Serão desclassificados os candidatos que chegarem atrasados no local da prova escrita.

**VII -** Não haverá revisão da prova.

**6.3.2.** Prova sobre o projeto de pesquisa: A prova sobre o projeto de Pesquisa versará sobre os conhecimentos do aluno ao seu projeto de pesquisa. O candidato terá até uma hora para responder a prova.

**6.3.3.** Análise de *curriculum vitae*: O *curriculum vitae* será avaliado quanto às atividades e respectivas pontuações descritas nos quadros a seguir (uma planilha em Microsoft Excel com estes quadros está disponível em <http://ebm.ufabc.edu.br/pos-graduacao/processo-segunda-entrada-2016/>, deve ser utilizada para preenchimento pelo candidato e esta planilha preenchida deve ser entregue por e-mail junto com os outros documentos):

Quadro I: Formação Acadêmica (FAC)

Peso 4,0 (Pontuação máxima: 10,0)

Atividade	Nota
QI.A. Iniciação Científica, Tecnológica, PET ou Extensão com bolsa Iniciação Científica, Tecnológica, PET ou Extensão sem bolsa	1,5 por semestre (máximo 9,0)
QI.B. Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 240h) ou Curso de Especialização com monografia (mínimo de 360h)	1,0 por curso (máximo 2,0)
QI.C Residência com no mínimo 360h	1,5 (máximo 3,0)

Quadro II: Atuação Profissional (AP)

Peso 4,0 (Pontuação máxima: 10,0)

QII.A. Estágio curricular na área de Engenharia Biomédica ou em áreas afins	0,75 por semestre (máximo 4,5)
QII.B. Atuação Profissional	1,0 por semestre de atuação

	(máximo 6,0)
QII.C. Professor de terceiro grau	1,0 por semestre (máximo 6,0)
QII.D. Professor de segundo grau	0,5 por semestre (máximo de 3,0)
QII.E. Monitoria	0,25 por disciplina (máximo 1,0)

Quadro III: Produção Científica e Tecnológica na área nos últimos cinco anos (PCT)

Peso 4,0 (Pontuação máxima: 15,0)

QIII.A. Produção Científica ou Tecnológica	Nota
QIII.B. Resumo simples em evento local ou regional	0,50 (máximo 1,5)
QIII.C. Resumo simples em evento nacional	1,0 (máximo 3,0)
QIII.D. Resumo simples em evento internacional	1,50 (máximo 4,50)
QIII.E. Resumo expandido em evento local ou regional	1,5 (máximo 4,50)
QIII.F. Resumo expandido em evento nacional	2,0 (máximo 6,0)
QIII.G. Resumo expandido em evento internacional	3,0 (máximo 9,0)
QIII.H. Trabalho completo em evento nacional	3,0 (máximo 9,0)
QIII.I. Trabalho completo em evento internacional (ISSN)	4,0 (máximo 12,0)
QIII.J. Artigo completo publicado em periódico científico indexado	5,0 (máximo 15,0)
QIII.K. Publicação de capítulos de livros ou livros com ISBN, por Editora com Conselho Editorial	4,0 (máximo 12,0)
QIII.L. Desenvolvimento de trabalho com Patente ou software registrado no INPI	5,0 (máximo 15,0)
QIII.M. Prêmio Acadêmico de âmbito Nacional ou Internacional	2,0 (máximo 6,0)

Quadro IV: Atividades de Extensão (AE)

Peso 1,0 (Pontuação máxima: 10,0)

Atividade	Nota
QIV.A. Participação em cursos na área de Engenharia Biomédica ou em áreas afins (<16h)	0,25 (máximo 1,0)
QIV.B. Participação em cursos na área de Engenharia Biomédica ou em áreas afins ou em disciplinas de pós-graduação (entre 16 e 80hs)	0,5 por curso (máximo 2,0)
QIV.C. Participação em cursos na área de Engenharia Biomédica ou em áreas afins (81h-119h)	1,0 por curso (máximo 3,0)
QIV.D. Participação em cursos na área de Engenharia Biomédica ou em áreas afins (>=120h)	1,5 por curso (máximo 3,0)
QIV.E. Participação em eventos na área ou em áreas afins	0,25 por evento (máximo 1,0)
QIV.F. Palestrante ou apresentação oral em eventos	0,75 por evento (máximo 2,25)

científicos e de extensão	
QIV.G. Professor de minicurso na área de Engenharia Biomédica ou áreas afins	1,0 por participação (máximo 3,0)
QIV.H. Comissão organizadora de eventos científicos ou de extensão	1,0 por comissão (máximo 2,0)

## 7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO

**7.1** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção;
- II - Não apresentar a documentação completa requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;

**7.2.** A classificação será realizada em função da nota de avaliação de *curriculum vitae* e prova de projeto, segundo a seguinte fórmula (ver significado das siglas no item 6.3.3):

Nota final classificatória = ( 2xPontuação Final do *curriculum vitae* (PFCV) + Prova sobre o projeto (PP) + 2xProva escrita geral(PE) ) / 5.

**7.3** Avaliação de *curriculum vitae* (PFCV).

A Pontuação Final do *curriculum* (PFCV) segue a fórmula:

$$\text{PFCV} = ((4 \times \text{FAC}) + (4 \times \text{AP}) + (4 \times \text{PCT}) + (1 \times \text{AE})) / 13$$

**7.4.** Somente a prova escrita geral possui caráter eliminatório. As duas outras etapas (prova sobre o projeto e avaliação de *curriculum vitae*) são classificatórias.

**7.5.** Só serão aprovados os candidatos classificados para os quais haja vaga, conforme discriminado no item 3.

**7.6.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo e que são divulgados na página eletrônica

oficial do Programa (<http://ebm.ufabc.edu.br/pos-graduacao/processo-segunda-entrada-2016>).

## **8. DO RESULTADO E DO RECURSO**

**8.1.** O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do Programa, em <http://ebm.ufabc.edu.br/pos-graduacao/processo-segunda-entrada-2016>.

**8.2.** Os **RECURSOS** a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa ([ppgebm@ufabc.edu.br](mailto:ppgebm@ufabc.edu.br)), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

## **9. DA MATRÍCULA**

**9.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da UFABC, em local a ser definido, conforme o link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

**9.2.** A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

**9.3.** Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o terceiro quadrimestre de 2016.

## **10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**10.1.** Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento. Caso haja disponibilidade, tais bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 7.2 deste Edital. Recomendamos que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

**10.2.** O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta-corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular da mesma, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas em <http://ebm.ufabc.edu.br/pos-graduacao/orientadores> e através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>)

**11.2.** Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**11.3.** **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** direcionar para o e-mail: [ppgebm@ufabc.edu.br](mailto:ppgebm@ufabc.edu.br).

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em  
Engenharia Biomédica



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP.  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087  
ppgbtc@ufabc.edu.br  
CNPJ: 07.722.779/0001-06

**EDITAL Nº 002/2016**

*Normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares para o Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência, referente ao ingresso no 3º quadrimestre do ano de 2016.*

O Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência (PPG-BTC) da Universidade Federal do ABC – UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico *stricto sensu* com início previsto para o dia 19 de setembro de 2016 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo coordenador Fernando Carlos Giacomelli – Siape: 1768959, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Marcella Pecora Milazzotto – Siape: 1601025, Arnaldo Rodrigues dos Santos Júnior – Siape: 1600878, Luciano Soares da Cruz – Siape: 1762413, Renata Simões – Siape: 1838194, Jean Jacques Bonvent – Siape: 1762438, Wanius José Garcia da Silva – Siape: 1763495 e Marcelo Augusto Christoffolete – Siape: 1653932.

**1.2.** Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

**1.3.** Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6 "Candidatos residentes no exterior".

**1.4.** A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise dos documentos descritos nos itens 4.1 e 5.2 do presente edital, bem como por meio de análise do currículo Lattes comprovado e entrevista.

**1.5.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

 Universidade Federal do ABC

## **2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado abaixo:

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Prazo de inscrição	1º a 30 de junho de 2016
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento	Até dia 13 de julho de 2016
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	De 14 a 18 de julho de 2016
Resultado dos recursos das inscrições	Até dia 22 de julho de 2016
Processo de avaliação envolvendo: análise de currículo e entrevista	23 de julho a 5 de agosto de 2016, em locais e horários a serem divulgados no resultado das inscrições.
Divulgação do resultado parcial	Até dia 12 de agosto de 2016
Prazo para recurso do resultado parcial	De 13 a 17 de agosto de 2016
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo para 2016.3	18 de agosto de 2016
Matrícula	13 e 14 de setembro de 2016
Início das aulas	19 de setembro de 2016

## **3. DAS VAGAS OFERECIDAS**

**3.1.** Serão oferecidas até **15 (quinze) vagas para o Curso de Mestrado e 15 (quinze) vagas para o Curso de Doutorado**. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador.

**3.2.** Poderá ser publicada na página do Programa, a critério da Comissão de Seleção, uma “Lista de Espera de Candidatos” para preenchimento de vagas cujos candidatos aprovados não efetivem suas matrículas conforme descrito no item 8.3 deste Edital.

**3.3.** Cada docente cadastrado como membro permanente do Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência poderá abrir até 02 (duas) vagas para orientação de alunos de mestrado e 02 (duas) vagas para orientação de alunos de doutorado. Docentes colaboradores poderão abrir até 01 (uma) vaga para orientação de aluno de mestrado e 01 (uma) vaga para orientação de aluno de doutorado.

**3.3.1.** Quando o número de aprovados por orientador for maior que o número de vagas disponíveis por orientador, os excedentes poderão ser selecionados caso o número de vagas totais oferecidas por este Edital não seja preenchido. Aqueles candidatos aprovados não selecionados por excesso de candidatos poderão, então, ser selecionados, obedecendo à ordem de classificação e aprovando-se 01 (um) candidato por orientador em cada curso (Mestrado ou Doutorado). Este processo se repetirá até que todas as vagas disponíveis sejam preenchidas.

## **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 1º a 30 de junho de 2016 (horário de Brasília), o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

**I.** Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNE**, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);

**II.** Cópia do **CPF** (não será aceita a CNH);

**III.** Cópia do **histórico escolar da graduação** (para candidatos ao Mestrado) **e/ou do mestrado** (para candidatos ao Doutorado);

**a)** fica dispensada a apresentação de histórico escolar do Mestrado para candidatos ao *Doutorado Direto*.

**IV.** Cópia do **Curriculum Lattes** atualizado ou similar ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)), sendo que a documentação comprobatória deverá ser apresentada em cópia impressa simples no dia e horário indicados para entrevista;

**V. Diploma de Graduação ou de Mestrado** (conforme o caso e dispensado para os casos de *Doutorado Direto*) ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;

**a)** os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira.

**VI. Carta de aceite de orientação**, conforme modelo constante em <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/> - **aceite de orientação**, com ciência manifesta, e assinada por orientador pertencente ao quadro de orientadores, permanentes ou colaboradores, cadastrados no Programa (Anexo I).

**4.2.** A ausência de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no **indeferimento** da inscrição.

**4.3.** Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser portadores de necessidades especiais, deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou documento que comprovem essa necessidade.

**4.3.1.** A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **terá como intuito a viabilização da disponibilidade destes equipamentos pela UFABC**. Eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

**4.4.** Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no curso por meio deste edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuênciia do orientador, junto com a documentação exigida no item 4.1. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato(a) pleiteia a vaga.

**4.6.** Os candidatos que já foram alunos regulares no Programa e que por algum motivo não concluíram o mestrado ou doutorado nos prazos estabelecidos devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

**4.7.** Candidatos prestes a concluir o curso de mestrado e que pretendem concorrer a uma vaga no doutorado, obrigatoriamente, deverão enviar carta assinada por si e seu orientador, junto com a documentação exigida no item 4.1, na qual conste o compromisso de concluir o mestrado no quadriestre 2016.2.

**4.8.** O candidato deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 9 deste edital.

**4.9.** Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

## 5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

### 5.1. Dos Critérios de Seleção

O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência (Mestrado e Doutorado) será elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Análise do currículo com comprovação;
- II. Entrevista.

**5.1.1. Análise de currículo:** será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. A documentação comprobatória referente ao conteúdo do currículo deverá ser apresentada impressa (cópia simples) pelos candidatos no dia e horário indicados para a entrevista. O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o Anexo II.

**5.1.2. Entrevista:** os candidatos serão arguidos pelos membros da Comissão de Seleção principalmente no que se refere a sua trajetória acadêmica e motivação para o curso de mestrado ou curso de doutorado acadêmico na área. A banca examinadora disporá de até 15 (quinze) minutos para realização das entrevistas.

- I.** os candidatos serão convocados para a entrevista mediante comunicado no site do Programa (<http://propg.ufabc.edu.br/biotecnociencia/>) juntamente com a publicação da lista de homologação das inscrições;
- II.** serão desclassificados os candidatos que chegarem ao local da defesa depois do horário marcado para o início.

**5.5** Todas as etapas de avaliação são de caráter classificatório e eliminatório.

## **6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR**

- 6.1.** Candidatos residentes no exterior poderão realizar a entrevista por meio de videoconferência.
  - I.** Para inscrição, o currículo poderá ser apresentado em inglês, seguindo as normas descritas no item 4.1;
  - II.** As entrevistas por meio de videoconferência ocorrerão em datas divulgadas por ocasião do resultado das inscrições. O candidato será arguido pela banca em **português**, sendo que este poderá optar por responder em português ou inglês.
  - III.** Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do programa serão ministradas em português.
  - IV.** Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**7.1** Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção;
- II.** Não apresentar a documentação completa requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III.** Não realizar a entrevista na data e horário em que forem convocados. A lista de convocação com data e horário das entrevistas será publicada na página do Programa de Biotecnociência.

**7.2.** A classificação será realizada a partir dos itens constantes no Anexo II.

**7.3.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo e que são divulgados na página eletrônica oficial do Programa (<http://propg.ufabc.edu.br/biotecnocencia/>).

## **8. DO RESULTADO E DOS RECURSOS**

**8.1.** Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7.0 (sete) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para discorrer sobre itens relacionados à área do Programa).

**8.2.** Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 1.** Maior nota na avaliação de currículo.
- 2.** Maior nota na entrevista.

**8.3.** O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3).

**8.4.** O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência em (<http://propg.ufabc.edu.br/biotecnocencia>).

**8.5.** Os recursos a que os candidatos têm direito (previstos no item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o **e-mail institucional** do Programa ([ppgbtc@ufabc.edu.br](mailto:ppgbtc@ufabc.edu.br)). **Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.**

## **9. DA MATRÍCULA**

**9.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da UFABC, em local a ser definido, conforme o link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

**9.2.** A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

**9.3.** Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o terceiro quadrimestre de 2016.

**9.4.** Os candidatos selecionados para o Curso de Doutorado que estejam cursando o Mestrado, na UFABC ou em outra instituição de ensino superior, **só poderão se matricular no Curso de Doutorado** após a efetiva aprovação da Defesa de Dissertação (Mestrado) com a consequente emissão da “Ata de Defesa”.

## **10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**10.1.** Os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 3 deste Edital.

**10.1.1.** Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados.

**10.1.2.** A Coordenação do Programa em Biotecnociência recomenda que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula.

**10.2.** O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da referida conta, em que constam todos os dados da referida conta.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Ao se inscreverem, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Programas de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br/biotecnociencia>).

**11.2.** A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

**11.3.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência (<http://propg.ufabc.edu.br/biotecnociencia>).

**11.4.** Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência.

**11.5.** **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** deverão ser direcionadas ao, ou solicitadas pelo e-mail: [ppgbtc@ufabc.edu.br](mailto:ppgbtc@ufabc.edu.br).

Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Biotecnociência

## **ANEXO I**

Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência da Universidade Federal do ABC:

Arnaldo Rodrigues dos Santos Jr.  
Bianca Alves Vieira Bianco  
Danilo da Cruz Centeno  
Elizabeth Teorodov  
Emery Cleyton Cabral Lins  
Fernanda Dias da Silva  
Fernando Carlos Giacomelli  
Herculano da Silva Martinho  
Jean-Jacques Bonvent  
Luciano Avallone Bueno  
Luciano Puzer  
Luciano Soares da Cruz  
Marcella Pecora Milazzotto  
Marcelo Augusto Christoffolete  
Nathalia de Setta  
Patricia Aparecida da Ana  
Renata Simoes  
Silvia Ribeiro de Souza  
Wanius José Garcia  
  
Carlos Alberto da Silva  
Felipe Chen Abrego  
Hana Paula Masuda  
Marcela Sorelli Carneiro Ramos  
Maria Martha Bernardi  
Poliana Cardoso

## **ANEXO II**

Itens considerados no currículo:

### **Formação acadêmica**

- Graduação;
- Pós-Graduação – Mestrado;
- Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência;
- Monitoria;
- Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio;
- Estágios profissionais em áreas correlatas ao Programa de PG Biotecnociência;
- Participação em Programas extracurriculares relacionados aos temas do PG Biotecnociência;
- Vínculo empregatício em empresas relacionados aos temas do PG Biotecnociência.

### **Produção Científica**

- Artigos relacionados à área de conhecimento do Programa, publicado ou aceito para publicação em periódicos científicos indexados;
- Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do Programa publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais);
- Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios;
- Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios;
- Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas, na área de conhecimento do Programa ou área correlata.

### **Atividades didáticas**

- Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio;
- Mini-Programas ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos.

### **Outras Atividades**

- Atividades relacionadas à área de Biotecnociência consideradas relevantes pela Comissão de Seleção.



## EDITAL N° 01/2016

*Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, referente ao ingresso no terceiro quadrimestre do ano de 2.016.*

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado Acadêmico stricto sensu** com **início previsto para o mês de setembro de 2016** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa,** a qual será presidida pelo servidor docente Thales Sousa – Siape 187638, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes, Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho – Siape 1907748, Carlos Eduardo Capovilla – Siape 1762419, Edmarcio Antonio Belati – Siape 1671333 e José Luis Azcue Puma – Siape 2079380.

**1.2.** Para a inscrição no processo seletivo (Curso de Mestrado), os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

**1.3.** Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6. "Candidatos residentes no exterior".

**1.4.** É requisito para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores permanentes ou colaboradores, cadastrados no Programa (ANEXO I), com ciência manifesta do respectivo orientador por meio de sua assinatura no formulário de inscrição (ver item 4.1).

**1.5.** A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise de currículo, do histórico da graduação e da sugestão de projeto de pesquisa.

**1.6.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## **2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o terceiro quadrimestre do ano de 2016 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição.	01/06 a 30/06/16
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos).	Até 13/07/16
Prazo para recurso das inscrições indeferidas.	14/07/16 a 18/07/16
Resultado dos recursos das inscrições.	Até 22/07/16
Processo de classificação envolvendo: análise do histórico escolar, análise do projeto de pesquisa e análise de currículo.	23/07/16 a 05/08/16
Divulgação do resultado parcial.	Até 12/08/16
Prazo para recurso do resultado parcial.	13/08/16 a 17/08/16
Divulgação do resultado final.	Até 18/08/16
Matrícula.	13/09/2016 a 14/09/2016
Início das aulas.	19/09/2016

## **3. DAS VAGAS OFERECIDAS**

**3.1.** Serão oferecidas até **quinze (15) vagas** para o Curso de Mestrado.

## **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** A inscrição do candidato no processo seletivo envolve a apresentação de toda a documentação citada nesta seção, em formato digital. A falta de qualquer destes documentos e do atendimento de suas exigências poderá acarretar no indeferimento da inscrição.

**4.2.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 1 a 30 de Junho de 2016, o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

- I. Carta de aceite de orientação preenchida e assinada pelo candidato e pelo orientador (ANEXO II);
- II. Cópias dos documentos de identidade do candidato;
  - RG e CPF, para brasileiros;
  - RNE, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);

III. Cópia do histórico escolar da graduação;

IV. Cópia do Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>), A Comissão de Seleção poderá, eventualmente, exigir os comprovantes deste currículo, que deverão ser encaminhados no prazo solicitado.

V. Sugestão de projeto de pesquisa, relacionado com as linhas de pesquisa do Curso (<http://www.ppgce.ufabc.edu.br>), com 5 a 10 páginas, escrito em português, espanhol ou inglês com espaçamento duplo, em fonte Times New Roman, tamanho 12, com o seguinte conteúdo: (i) Nome do candidato e do possível futuro orientador; (ii) Linha de Pesquisa; (iii) Título; (iv) Introdução; (v) Objetivos geral e específico(s); (vi) Justificativa; (vii) Metodologia; (viii) Referências bibliográficas.

**Nota:** A sugestão de Projeto de Pesquisa apresentada será utilizada unicamente durante este Processo Seletivo, não sendo necessariamente obrigatória sua continuidade ou execução durante o curso.

VI. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa.

VII. O Diploma de graduação obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira.

**4.3.** Na inscrição os candidatos devem indicar se são portadores de necessidades especiais e em caso positivo, devem enviar **atestado médico ou comprovação**.

I – A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

## 5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

### 5.1. Dos Critérios de Seleção

O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Eng. Elétrica é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Análise do currículo;
- II. Análise do histórico escolar;
- III. Análise do projeto de pesquisa;

### **5.1.1. Análise de currículo**

A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. A documentação comprobatória referente ao conteúdo do currículo deverá ser apresentada impressa (cópia simples) pelos candidatos no dia e horário indicados quando solicitada pela comissão.

O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o ANEXO III.

### **5.1.2. O histórico da graduação será avaliado de forma qualitativa e quantitativa.**

**5.1.3.** A sugestão de projeto de pesquisa será avaliada em relação à sua consistência e coerência, particularmente no que se refere às relações entre o problema, objeto, referencial teórico e metodologia.

### **5.1.4. A avaliação corresponderá a:**

- a) Currículo: gerará uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) e terá peso 1 (um) na avaliação final;
- b) Histórico da Graduação: gerará uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) e terá peso 2 (dois) na avaliação final;
- c) Sugestão de Projeto de Pesquisa: gerará uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) e terá peso 1 (um) na avaliação final.

## **6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR**

**6.1.** Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do programa serão ministradas em português.

Parágrafo 1º - Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**7.1.** Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

## **8. DO RESULTADO**

**8.1.** Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete (7,0) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa).

**8.2.** O resultado final os candidatos aprovados far-se-á por ordem alfabética.

**8.3.** O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado final com a lista dos candidatos aprovados no processo seletivo será divulgado na página oficial do curso na internet (<http://www.ppgce.ufabc.edu.br>) conforme calendário de inscrição (item 2.1 do presente edital).

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional do Programa ([ppgee@ufabc.edu.br](mailto:ppgee@ufabc.edu.br)). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

## **10. DA MATRÍCULA**

**10.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

**10.2.** A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

**10.3.** Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o 3º quadrimestre de 2.016.

## **11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**11.1.** Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja

disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 3 deste Edital. Recomendamos que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

**12.2.** Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://www.ppgee.ufabc.edu.br>).

**12.3.** A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

**12.4.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (<http://www.ppgee.ufabc.edu.br>).

**12.5.** DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: [ppgee@ufabc.edu.br](mailto:ppgee@ufabc.edu.br).

**Thales Sousa**

Siape 1876380

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

## **ANEXO I**

### **TABELA DE DOCENTE CREDENCIADOS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

Ahda Pionkoski Grilo Pavani
Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho
Carlos Eduardo Capovilla
Denise Criado Pereira de Souza
Edmarcio Antonio Belati
Francisco Javier Ropero Peláez
Haroldo de Faria Junior
Ivan Roberto Santana Casella
Jorge Tomioka
José Alberto Torrico Altuna
José Luis Azcue Puma
Luis Alberto Luz de Almeida
Marcelo Bender Perotoni
Marcos Roberto da Rocha Gesualdi
Michel Oliveira da Silva Dantas
Ricardo Caneloi dos Santos
Segundo Nilo Mestanza Muñoz
Thales Sousa
Victor Augusto Fernandes de Campos

## **ANEXO II**

### **Carta de Aceite de Orientação**

Eu, \_\_\_\_\_, docente do Curso de Pós-graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC, aceito orientar o candidato,\_\_\_\_\_, inscrito no processo seletivo da PGEE, **Edital N° \_\_\_\_\_**. Também declaro ter conhecimento do projeto de pesquisa do candidato e da sua formação acadêmica.

#### **DADOS ADICIONAIS**

**Proposta de projeto de pesquisa sugerido pelo candidato (*título*):**

---

**Linha de pesquisa relacionada a proposta de pesquisa:**

- ( ) Sistemas Elétricos e Eletrônicos;  
( ) Modelagem e Simulação Computacionais.

**QUAL MOTIVO LEVOU O DOCENTE A ACEITAR O CANDIDATO E SUA PROPOSTA DE TRABALHO? SUA CONCLUSÃO É VIÁVEL EM 2 ANOS DE MESTRADO?**

--

**Em acordo:**

*Assinatura* \_\_\_\_\_  
*Prof.* \_\_\_\_\_

*Assinatura* \_\_\_\_\_  
*Candidato* \_\_\_\_\_

### **ANEXO III**

Itens considerados no currículo:

<b>Pontuação de Títulos e Atuação Profissional e Acadêmica</b>	<b>Valor Máximo</b>
<b>Formação acadêmica</b>	<b>7,0 pontos</b>
Graduação na área ou em áreas correlatas ao curso (5 Pontos)	
Apresentação em congressos científicos em áreas correlatas ao curso	
Curso de Especialização (Pós-graduação "lato sensu") em áreas correlatas ao curso concluído ou /segundo diploma de graduação	
Cursos técnicos e de extensão universitária em áreas correlatas ao curso.	
Estágio ou intercâmbio acadêmico no exterior	
Disciplinas cursadas com aprovação em cursos de pós-graduação "stricto sensu" aprovados pela CAPES nos últimos 5 anos.	
Disciplinas cursadas como aluno especial com conceito A ou B no Mestrado em Engenharia Elétrica da UFABC	
<b>Produção técnica, científica e literária</b>	<b>2,0 pontos</b>
Artigos completos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos indexados	
Trabalhos completos publicados ou aceitos para publicação em congressos científicos nacionais ou internacionais	
Capítulos de livros ou livros científicos	
Artigos publicados em jornais e revistas	
<b>Experiência Profissional</b>	<b>1,0 ponto</b>
Iniciação científica (por ano)	
Participação em projetos de pesquisa	
Experiência em monitoria (por disciplina)	
Experiência profissional em áreas correlatas ao curso, exceto estágio (por ano)	
Experiência docente em nível universitário (por ano)	
Estágios profissionais em áreas correlatas ao curso (por ano)	

**Observação:** A Comissão de Seleção poderá exigir os comprovantes do currículo Lattes, que deverão ser encaminhados no prazo solicitado.

---

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 329, DE 18 DE MAIO DE 2016.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Sérgio Amadeu da Silveira.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor SÉRGIO AMADEU DA SILVEIRA, SIAPE 1369256, conforme PCDP nº 370/16, para participação na Conferência Internacional “*Commons technology and the right to a democratic city*”, em Madri, Espanha, no período de 25/05/2016 a 29/05/2016, incluindo trânsito.

**Maurício Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 330, DE 19 DE MAIO DE 2016.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Carlos Alberto da Silva.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor CARLOS ALBERTO DA SILVA, SIAPE 1771857, conforme PCDP nº 378/16, para participação na “*The 2nd Int'l Conference on Pharmacology and Toxicology (ICPT 2016)*”, em Nanjing, China, no período de 29/05/2016 a 07/06/2016, incluindo trânsito.

**Maurício Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 331, DE 19 DE MAIO DE 2016.**

*Dispensa o servidor Hugo da Silva Carlos do encargo de substituto eventual da Coordenadora do Sistema de Bibliotecas, código CD-4.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor HUGO DA SILVA CARLOS, SIAPE 1546707, do encargo de substituto eventual da Coordenadora do Sistema de Bibliotecas, código CD-4.

**Maurício Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 332, DE 19 DE MAIO DE 2016.**

*Designar o servidor Márcio Rodrigo Da Silva Monteiro para exercer o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Sistema de Bibliotecas.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor MÁRCIO RODRIGO DA SILVA MONTEIRO, SIAPE 1785620, para exercer o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Sistema de Bibliotecas, código CD-4, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

**Maurício Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 333, DE 19 DE MAIO DE 2016.**

*Designar o servidor Jhosef Abrantes de Quadros para exercer o encargo de substituto da Chefe dos Laboratórios Didáticos Úmidos durante o período de 19 a 25 de maio de 2016.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Designar o servidor JHOSEF ABRANTES DE QUADROS, SIAPE 2111355, para exercer o encargo de substituto da Chefe dos Laboratórios Didáticos Úmidos, código FG-3, durante o período de 19 a 25 de maio de 2016.

**Maurício Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 334, DE 19 DE MAIO DE 2016.**

*Designar a servidora Karine Zemczak para exercer o encargo de substituta da Secretaria da Diretoria e do Conselho do Centro de Matemática, Computação e Cognição durante o período de 23 a 25 de maio de 2016.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora KARINE ZEMCZAK, SIAPE 1681223, para exercer o encargo de substituta da Secretaria da Diretoria e do Conselho do Centro de Matemática, Computação e Cognição, código FG-5, durante o período de 23 a 25 de maio de 2016.

**Maurício Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**EDITAL DA SUGEPE Nº 2, DE 19 DE MAIO DE 2016**  
**PROGRAMA DE MULTIPLICADORES DA UFABC**

*Prorroga as inscrições para apresentação de propostas de capacitação para o Programa de Multiplicadores voltado ao desenvolvimento dos servidores da UFABC.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,**

RESOLVE,

**PRORROGAR**, até 31 de maio de 2016, as inscrições para apresentação de propostas de capacitação para o Programa de Multiplicadores voltado ao desenvolvimento dos servidores da UFABC, publicado no Boletim de Serviço nº 546, de 12 de abril de 2016, páginas 74 a 84.

**Maurício Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

## **SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Alexandre Matias dos Santos

**Matrícula SIAPE:** 1624658

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** Chefe da Seção de Liquidação Financeira – Assuntos Comerciais

**Código da Função:** FG-3

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Leonardo Batista Gimenez

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Administração Financeira

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria PROAD nº 321 de 30/08/2012, publicada no Boletim de Serviço nº 233 de 05/09/2015

**Período do Afastamento:** 11/04/2016 a 20/04/2016

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

## **SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Artur Martins de Sá

**Matrícula SIAPE:** 2115285

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** Chefe Adjunto da Divisão de Apoio às Coordenações de Cursos da PROPG

**Código da Função:** FG-5

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Jussara Aparecida Fernandes Ramos

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Apoio às Coordenações de Curso da PROPG

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria SUGEPE nº 539 de 09/12/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 517 de 11/12/2015

**Período do Afastamento:** 02/05/2016 a 30/06/2016

**Motivo do Afastamento:** Licença para capacitação

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



## **SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Claudia Polimeno

**Matrícula SIAPE:** 1824140

**Cargo:** Administrador

**Função:** Não tem

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Celso Carlos Soares Spuhl

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Infraestrutura

**Código da Função:** FG-2

**Ato de designação da substituição:** Portaria PROAD nº 161 de 20/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 278 de 24/05/2013

**Período do Afastamento:** 11/04/2016 a 20/04/2016

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

## **SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Cleber Soares Assunção

**Matrícula SIAPE:** 2108811

**Cargo:** Tecnólogo – Área: Redes de Computadores

**Função:** Não tem

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Renato Martuchi

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Redes do NTI

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria SUGEPE nº 488 de 23/11/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 512 de 24/11/2015

**Período do Afastamento:** 11/04/2016 a 20/04/2016

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

## **SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Daniel Dubosselard Comin Lot

**Matrícula SIAPE:** 1824476

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** Chefe do Setor de Planejamentos e Aquisições

**Código da Função:** FG-4

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Valdenor Santos de Jesus

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Suprimentos e Almoxarifado

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria PROAD nº 129 de 13/03/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 355 de 18/03/2014

**Períodos dos Afastamentos:** 11/04/2016 a 12/04/2016 e 02/05/2016 a 06/05/2016

**Motivo do Afastamento:** Licença para tratamento da saúde do servidor e Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



## **SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Denise Endo Senda

**Matrícula SIAPE:** 1680314

**Cargo:** Secretário Executivo

**Função:** Não tem

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Camila Binhardi Natal

**Função Substituída:** Assessora Executiva da Reitoria

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria SUGEPE nº 581 de 05/01/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 05/01/2016

**Período do Afastamento:** 13/04/2016

**Motivo do Afastamento:** Licença para tratamento da saúde do servidor

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

## **SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Edgard Gonçalves Cardoso

**Matrícula SIAPE:** 1863724

**Cargo:** Técnico de Laboratório – Área: Mecatrônica

**Função:** Chefe Adjunto dos Laboratórios Didáticos Secos no Bloco A

**Código da Função:** FG-5

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Lilian Cristina Soares Silva

**Função Substituída:** Chefe dos Laboratórios Didáticos Secos

**Código da Função:** FG-3

**Ato de designação da substituição:** Portaria PROAD nº 353 de 15/08/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 395 de 19/08/2014

**Período do Afastamento:** 11/04/2016 a 20/04/2016

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



## **SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Eduardo Fernandes Vieira dos Santos

**Matrícula SIAPE:** 2127695

**Cargo:** Administrador

**Função:** Não tem

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Marcio Rodrigo da Silva Monteiro

**Função Substituída:** Chefe da Divisão Administrativa da Biblioteca

**Código da Função:** FG-2

**Ato de designação da substituição:** Portaria PROAD nº 428 de 19/09/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 405 de 23/09/2014

**Período do Afastamento:** 18/04/2016 a 20/04/2016

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



## **SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Eliane Barbosa Delcolle

**Matrícula SIAPE:** 1875403

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** Não tem

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Julio Cesar Ferreira Rodrigues

**Função Substituída:** Chefe da Seção de Estágios da PROGRAD

**Código da Função:** FG-4

**Ato de designação da substituição:** Portaria SUGEPE nº 564 de 16/12/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 519 de 18/12/2015

**Período do Afastamento:** 02/05/2016 a 06/05/2016; 09/05/2016 a 25/05/2016 e 30/05/2016 a 06/06/2016

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

## **SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Fabiana Carlos Pinto de Almeida

**Matrícula SIAPE:** 1669162

**Cargo:** Engenheiro Civil

**Função:** Não tem

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Lucas Ribeiro Torin

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Manutenção da PU

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria SUGEPE nº 194 de 05/04/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 546 de 12/04/2016

**Período do Afastamento:** 14/04/2016 a 18/04/2016

**Motivo do Afastamento:** Licença paternidade

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

## **SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Fabiana Carlos Pinto de Almeida

**Matrícula SIAPE:** 1669162

**Cargo:** Engenheiro Civil

**Função:** Não tem

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Lucas Ribeiro Torin

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Manutenção da PU

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria SUGEPE nº 194 de 05/04/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 546 de 12/04/2016

**Período do Afastamento:** 25/04/2016 a 06/05/2016

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

## **SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Fabio Borges

**Matrícula SIAPE:** 1534896

**Cargo:** Contador

**Função:** Chefe da Seção de Gestão Orçamentária

**Código da Função:** FG-4

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Robson Moreno Piva

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Contabilidade

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria PROAD nº 227 de 28/05/2012, publicada no Boletim de Serviço nº 220 de 06/06/2012

**Período do Afastamento:** 25/04/2016 a 29/04/2016

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

## **SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Fujiko Yoshimoto Miura

**Matrícula SIAPE:** 1628524

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** Chefe da Seção de Registro Acadêmico

**Código da Função:** FG-2

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Lidia Lumi Kague Kawano

**Função Substituída:** Chefe da Divisão Acadêmica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria nº 708 de 08/07/2010, publicada no Boletim de Serviço nº 120 de 14/07/2010

**Período do Afastamento:** 11/04/2016 a 15/04/2016

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

## **SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Juliana Lanza Macencini

**Matrícula SIAPE:** 2029369

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** Não tem

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Alessandra Monteiro Diniz

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Transportes

**Código da Função:** FG-2

**Ato de designação da substituição:** Portaria SUGEPE nº 133 de 18/06/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 471 de 23/06/2015

**Período do Afastamento:** 18/04/2016 a 20/04/2016

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

## **SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Kelly Cristina Gomes

**Matrícula SIAPE:** 2624632

**Cargo:** Técnico em Assuntos Educacionais – Área: Pedagogia

**Função:** Chefe da Seção de Acompanhamento de Bolsas Acadêmicas da PROGRAD

**Código da Função:** FG-3

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Rail Ribeiro Filho

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão da PROGRAD

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria SUGEPE nº 52 de 04/02/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 530 de 05/02/2016

**Período do Afastamento:** 25/04/2016 a 13/05/2016

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

## **SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Luciano Soares da Cruz

**Matrícula SIAPE:** 1762413

**Cargo:** Professor do Magistério Superior

**Função:** Pró-Reitor Adjunto de Graduação

**Código da Função:** CD-3

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** José Fernando Queiruga Rey

**Função Substituída:** Pró-Reitor de Graduação

**Código da Função:** CD-2

**Ato de designação da substituição:** Portaria nº 351 de 17/07/2015, publicada no D.O.U. nº 136 de 20/07/2015

**Período do Afastamento:** 15/04/2016 a 29/04/2016

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

## **SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Manuel Leonardo Pereira Gama Melo

**Matrícula SIAPE:** 1824272

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** Não tem

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** José Almiro Ribeiro

**Função Substituída:** Chefe da Seção de Atendimento ao Discente da PROGRAD - SBC

**Código da Função:** FG-3

**Ato de designação da substituição:** Portaria PROAD nº 97 de 01/04/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 452 de 07/04/2015

**Período do Afastamento:** 11/04/2016 a 20/04/2016

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

## **SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Marcela dos Santos

**Matrícula SIAPE:** 1668009

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** Não tem

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Danilo Gustavo Silva Medeiros

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de WebTV

**Código da Função:** FG-4

**Ato de designação da substituição:** Portaria SUGEPE nº 74 de 22/02/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 534 de 23/02/2016

**Período do Afastamento:** 11/04/2016 a 20/04/2016

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

## **SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Marcelo Bussotti Reyes

**Matrícula SIAPE:** 1766041

**Cargo:** Professor do Magistério Superior

**Função:** Vice-Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC) da UFABC

**Código da Função:** CD-3

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Edson Pinheiro Pimentel

**Função Substituída:** Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC) da UFABC

**Código da Função:** CD-2

**Ato de designação da substituição:** Portaria nº 837 de 27/11/2013, publicada no D.O.U. nº 232 de 29/11/2013

**Período do Afastamento:** 17/12/2015 a 30/12/2015

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

## **SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Marcelo Bussotti Reyes

**Matrícula SIAPE:** 1766041

**Cargo:** Professor do Magistério Superior

**Função:** Vice-Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC) da UFABC

**Código da Função:** CD-3

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Edson Pinheiro Pimentel

**Função Substituída:** Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC) da UFABC

**Código da Função:** CD-2

**Ato de designação da substituição:** Portaria nº 837 de 27/11/2013, publicada no D.O.U. nº 232 de 29/11/2013

**Período do Afastamento:** 25/01/2016 a 29/01/2016

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



## **SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Maria Flavia Batista Lima

**Matrícula SIAPE:** 1876292

**Cargo:** Pedagogo

**Função:** Não tem

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Neli Oshiro

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Ensino e Aprendizagem Tutorial - DEAT

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria PROAD nº 16 de 08/01/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 337 de 10/01/2014

**Período do Afastamento:** 02/05/2016 a 06/05/2016

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

## **SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Marta Oliveira Rodrigues

**Matrícula SIAPE:** 1766499

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** Chefe do Setor de Organização, Análise de Dados e Documentação da PROGRAD

**Código da Função:** FG-3

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Eneyas Dutra Barbosa

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Sistemas de Segurança de Informações

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria PROAD nº 38 de 04/02/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 253 de 20/02/2013

**Período do Afastamento:** 11/04/2016 a 20/04/2016

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



## **SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Pamela Ishiki Galo

**Matrícula SIAPE:** 1833559

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** Não tem

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Fernanda Pereira dos Santos

**Função Substituída:** Assessora Executiva do Gabinete da Reitoria

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria SUGEPE nº 252 de 20/08/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 487 de 21/08/2015

**Período do Afastamento:** 09/05/2016 a 25/05/2016

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

## **SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Patricia Gonçalves de Sa

**Matrícula SIAPE:** 2624634

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** Não tem

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Rodrigo Cabrera

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Capacitação e Qualificação

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria SUGEPE nº 491 de 23/11/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 512 de 24/11/2015

**Período do Afastamento:** 09/05/2016 a 20/05/2016

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

## **SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Paula Rondinelli

**Matrícula SIAPE:** 1941069

**Cargo:** Técnico Desportivo

**Função:** Coordenadora de Assuntos Comunitários

**Código da Função:** FG-1

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Carla Cristiane Paz Felix

**Função Substituída:** Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

**Código da Função:** CD-4

**Ato de designação da substituição:** Portaria nº 349 de 17/07/2015, publicada no D.O.U. nº 136 de 20/07/2015

**Período do Afastamento:** 25/04/2016 a 04/05/2016

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

## **SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Rafael Rondina

**Matrícula SIAPE:** 1941079

**Cargo:** Economista

**Função:** Coordenador da Coordenadoria de Planejamento e Estudos Estratégicos

**Código da Função:** FG-1

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Alda Maria Napolitano Sanchez

**Função Substituída:** Pró-Reitora Adjunta de Planejamento de Desenvolvimento Institucional

**Código da Função:** CD-4

**Ato de designação da substituição:** Portaria nº 269 de 03/04/2014, publicada no D.O.U. nº 66 de 07/04/2014

**Período do Afastamento:** 25/04/2016 a 29/04/2016

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



## **SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Rail Ribeiro Filho

**Matrícula SIAPE:** 1668029

**Cargo:** Administrador

**Função:** Chefe da Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão da PROGRAD

**Código da Função:** FG-1

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** José Fernando Queiruga Rey

**Função Substituída:** Pró-Reitor de Graduação

**Código da Função:** CD-2

**Ato de designação da substituição:** Portaria SUGEPE nº 140 de 11/03/2016, publicada no D.O.U. nº 50 de 15/03/2016

**Período do Afastamento:** 16/03/2016

**Motivo do Afastamento:** Licença para tratamento da saúde do servidor

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

## **SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Regina Alves de Almeida

**Matrícula SIAPE:** 2110889

**Cargo:** Administrador

**Função:** Não tem

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Elizabeth Fernandes Oliveira

**Função Substituída:** Chefe da Seção de Administração Financeira – Assuntos Institucionais

**Código da Função:** FG-4

**Ato de designação da substituição:**

**Período do Afastamento:** 11/05/2016 a 20/05/2016

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

## **SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Ricardo Jose de Andrade

**Matrícula SIAPE:** 2111139

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** Não tem

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Maria Eunice Ribeiro do Nascimento

**Função Substituída:** Chefe da Divisão Administrativa da Assessoria de Comunicação e Imprensa

**Código da Função:** FG-2

**Ato de designação da substituição:** Portaria SUGEPE nº 129 de 07/03/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 538 de 08/03/2016

**Período do Afastamento:** 11/04/2016 a 20/04/2016

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

## **SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Ronaldo Oliveira de Carvalho

**Matrícula SIAPE:** 1621406

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** Chefe da Seção de Contratos

**Código da Função:** FG-3

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Simone Aparecida Pellizon

**Função Substituída:** Responsável pela Divisão de Contratos

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria PROAD nº 219 de 21/07/2011, publicada no Boletim de Serviço nº 174 de 27/07/2011

**Período do Afastamento:** 09/05/2016 a 18/05/2016

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



## **SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Thiene Pelosi Cassiavillani

**Matrícula SIAPE:** 1971170

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** Não tem

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Fabiane de Oliveira Alves

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Conselhos

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria SUGEPE nº 68 de 15/02/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 532 de 16/02/2016

**Período do Afastamento:** 11/04/2016 a 20/04/2016

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7640  
sugepe@ufabc.edu.br

**LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA/ SUGEPE**

<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Motivo</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
Adriana Baria	2097839	Licença por motivo doença em pessoa da família	23/02/2016	29/02/2016
Alessandra Rodrigues de Santana	1875323	Licença para tratamento da própria saúde	03/03/2016	03/03/2016
Alexandre Alberto Gonçalves da Silva	1547268	Licença para tratamento da própria saúde	23/03/2016	06/04/2016
Aline Faverani de Carvalho	1832970	Licença para tratamento da própria saúde	07/03/2016	09/03/2016
Aline Maxiline Pereira Oliveira	1674572	Licença por motivo doença em pessoa da família	09/03/2016	18/03/2016
Ana Carolina Quirino Simões	1732829	Licença por motivo doença em pessoa da família	26/02/2016	26/02/2016
Ana Carolina Tonelotti Assis	2534593	Licença para tratamento da própria saúde	09/03/2016	09/03/2016
André Ricardo de Campos Rubia	1977189	Licença para tratamento da própria saúde	24/02/2016	26/02/2016
Andréia Cristina de Oliveira	1886990	Licença para tratamento da própria saúde	07/03/2016	07/03/2016
Antonio Alvaro Ranha Neves	2946001	Licença para tratamento da própria saúde	29/02/2016	29/02/2016
Artur Martins de Sá	2115285	Licença para tratamento da própria saúde	16/03/2016	16/03/2016
Audeni Leite da Silva	1624689	Licença para tratamento da própria saúde	01/03/2016	01/03/2016
Caio Francescon Padovan	2148000	Licença para tratamento da própria saúde	23/02/2016	21/06/2016
Cecília Silva Vioto	1941288	Licença para tratamento da própria saúde	10/03/2016	24/03/2016
Cesar Fabiano Alves de Lima	1791766	Licença para tratamento da própria saúde	15/03/2016	16/03/2016
Cyntia Regina Ruy Orsolon	1759403	Licença para tratamento da própria saúde	08/03/2016	08/03/2016
Cyntia Regina Ruy Orsolon	1759403	Licença para tratamento da própria saúde	14/03/2016	24/03/2016
Cyntia Regina Ruy Orsolon	1759403	Licença para tratamento da própria saúde	28/03/2016	29/04/2016
Daniel Demetrio Almeida Barbosa	1863720	Licença para tratamento da própria saúde	08/03/2016	08/03/2016

Danielle Gonzales	1766472	Licença para tratamento da própria saúde	28/03/2016	30/03/2016
Danielle Gonzales	1766472	Licença para tratamento da própria saúde	24/03/2016	24/03/2016
Danilo Nunes Davanso	1912712	Licença para tratamento da própria saúde	09/03/2016	09/03/2016
Danilo Nunes Davanso	1912712	Licença para tratamento da própria saúde	16/03/2016	16/03/2016
Dênis Douglas Veiga de Souza	213947	Licença para tratamento da própria saúde	07/03/2016	08/03/2016
Denise Gutierrez Castro	1618595	Licença para tratamento da própria saúde	10/03/2016	11/03/2016
Denyse Bezerra Coutinho	1875374	Licença para tratamento da própria saúde	16/02/2016	01/03/2016
Diego Marcochi de Melo	2681227	Licença por motivo doença em pessoa da família	25/02/2016	25/02/2016
Douglas Giovanini de Oliveira	2234974	Licença para tratamento da própria saúde	07/03/2016	07/03/2016
Douglas Wenzler da Silva	2122452	Licença para tratamento da própria saúde	09/03/2016	11/03/2016
Dulcimara Rosa Darre	1824134	Licença para tratamento da própria saúde	03/03/2016	11/03/2016
Elizabeth Fernandes Oliveira	2092814	Licença para tratamento da própria saúde	02/03/2016	03/03/2016
Elizabeth Fernandes Oliveira	2092814	Licença para tratamento da própria saúde	04/03/2016	04/03/2016
Elizabeth Fernandes Oliveira	2092814	Licença para tratamento da própria saúde	08/03/2016	08/03/2016
Ellen Aparecida Nascimento Molina	1824442	Licença para tratamento da própria saúde	15/03/2016	15/03/2016
Everton Goya	1875316	Licença para tratamento da própria saúde	29/02/2016	29/02/2016
Expedito Nunes	1534374	Licença para tratamento da própria saúde	02/03/2016	31/03/2016
Fabiana Carlos Pinto de Almeida	1669162	Licença para tratamento da própria saúde	15/03/2016	15/03/2016
Fabiana Carlos Pinto de Almeida	1669162	Licença para tratamento da própria saúde	29/03/2016	29/03/2016
Fabiane de Oliveira Alves	2736513	Licença para tratamento da própria saúde	17/03/2016	17/03/2016
Fabio Danilo Ferreira	2091788	Licença para tratamento da própria saúde	01/03/2016	02/03/2016
Felipe Cesar Torres Antonio	2109135	Licença para tratamento da própria saúde	07/03/2016	13/03/2016

Felipe Fernandes Lessa	2139628	Licença para tratamento da própria saúde	24/03/2016	24/03/2016
Fernanda Maria Rodriguez	1730580	Licença para tratamento da própria saúde	22/02/2016	24/02/2016
Fernando Mansano dos Santos	1759378	Licença para tratamento da própria saúde	28/03/2016	28/03/2016
Fernando Marques dos Santos	2109212	Licença para tratamento da própria saúde	07/03/2016	07/03/2016
Fernando Marques dos Santos	2109212	Licença para tratamento da própria saúde	10/03/2016	10/03/2016
Flávia Pereira do Bomfim	2029420	Licença para tratamento da própria saúde	11/03/2016	11/03/2016
Francine Rocha de Alencar	2092949	Licença para tratamento da própria saúde	01/03/2016	01/03/2016
Francine Rocha de Alencar	2092949	Licença para tratamento da própria saúde	03/03/2016	04/03/2016
Francine Rocha de Alencar	2092949	Licença para tratamento da própria saúde	17/03/2016	17/03/2016
Fujiko Yoshimoto Miura	1628524	Licença para tratamento da própria saúde	22/02/2016	22/02/2016
Gabriel Valim Alcoba Ruiz	1971214	Licença para tratamento da própria saúde	23/03/2016	23/03/2016
Gabriel Vinicius de Assis Saboretti	2226917	Licença para tratamento da própria saúde	04/03/2016	04/03/2016
Giulio Guiyti Rossignolo Suzumura	1799836	Licença para tratamento da própria saúde	24/02/2016	07/03/2016
Hélio Henrique Gonçalves Guardabaxo	1731309	Licença para tratamento da própria saúde	25/02/2016	25/03/2016
Iolanda Karla Santana dos Santos	2186229	Licença para tratamento da própria saúde	21/03/2016	21/03/2016
Jéssica Alves de Souza Rocha	2148129	Licença por motivo doença em pessoa da família	24/03/2016	24/03/2016
Jéssica Caroline dos Santos Xavier	2115324	Licença para tratamento da própria saúde	29/02/2016	29/02/2016
Jéssica Caroline dos Santos Xavier	2115324	Licença para tratamento da própria saúde	23/03/2016	23/03/2016
Joana Darque Gomes	1824317	Licença para tratamento da própria saúde	26/02/2016	26/02/2016
Jonathan Jerias Fernandez	1886452	Licença para tratamento da própria saúde	15/03/2016	16/03/2016
José Fernando Queiruga Rey	1669182	Licença para tratamento da própria saúde	11/03/2016	21/03/2016
José Genival de Sousa	1901116	Licença por motivo doença em pessoa da família	04/03/2016	04/03/2016

José Nilo Favero	2110750	Licença para tratamento da própria saúde	29/02/2016	29/02/2016
Juliana Caitité Cayres	1766531	Licença para tratamento da própria saúde	10/03/2016	25/03/2016
Juliana Dias de Almeida	1941057	Licença para tratamento da própria saúde	15/03/2016	15/03/2016
Jussara Aparecida Fernandes Ramos	1624723	Licença para tratamento da própria saúde	21/03/2016	22/03/2016
Karine Zemczak	1681223	Licença para tratamento da própria saúde	10/03/2016	11/03/2016
Karine Zemczak	1681223	Licença para tratamento da própria saúde	17/03/2016	20/03/2016
Luiz Fernando Baltazar	2128453	Licença para tratamento da própria saúde	11/03/2016	21/03/2016
Marcela dos Santos	1668009	Licença por motivo doença em pessoa da família	18/03/2016	18/03/2016
Marcelo Alecsander Chagas Leite	2093158	Licença para tratamento da própria saúde	17/02/2016	02/03/2016
Márcia Cristina de Paula Marcial Andrade	1674525	Licença por motivo doença em pessoa da família	23/03/2016	23/03/2016
Marco de Freitas Maciel	2127839	Licença para tratamento da própria saúde	15/03/2016	15/03/2016
Marcos Pavone	1534025	Licença para tratamento da própria saúde	11/03/2016	15/03/2016
Marcos Pavone	1534025	Licença para tratamento da própria saúde	07/03/2016	07/03/2016
Marta Rodrigues Martins	1565420	Licença para tratamento da própria saúde	29/02/2016	29/02/2016
Mauricio Batista Fialho	1863754	Licença por motivo doença em pessoa da família	24/02/2016	24/02/2016
Mike Militello	2094785	Licença para tratamento da própria saúde	21/03/2016	22/03/2016
Monise Betteloni	1876297	Licença para tratamento da própria saúde	24/03/2016	24/03/2016
Nathália Caroline Duran	2228049	Licença para tratamento da própria saúde	18/03/2016	18/03/2016
Pamela Ishiki Gallo	1833559	Licença para tratamento da própria saúde	07/03/2016	11/03/2016
Priscila de Assis Ferreira	2137294	Licença para tratamento da própria saúde	16/03/2016	17/03/2016
Priscilla Santos de Souza	1752699	Licença para tratamento da própria saúde	02/03/2016	04/03/2016
Renata Tonelotti	1534023	Licença para tratamento da própria saúde	14/03/2016	14/03/2016

Roberta Kelly Amorim de França	1563971	Licença por motivo doença em pessoa da família	08/03/2016	09/03/2016
Roberta Kelly Amorim de França	1563971	Licença por motivo doença em pessoa da família	10/03/2016	11/03/2016
Rodrigo Paulo Barbosa Francisco	2139393	Licença para tratamento da própria saúde	21/03/2016	21/03/2016
Rosângela Aparecida da Silva Oliveira	1876327	Licença para tratamento da própria saúde	03/03/2016	03/03/2016
Rosângela Aparecida da Silva Oliveira	1876327	Licença para tratamento da própria saúde	21/03/2016	01/04/2016
Sergio Roberto Meneses de Carvalho	2149476	Licença para tratamento da própria saúde	10/03/2016	12/03/2016
Sheila Moura Skolaude	1759294	Licença por motivo doença em pessoa da família	25/02/2016	25/02/2016
Sheila Moura Skolaude	1759294	Licença por motivo doença em pessoa da família	22/03/2016	23/03/2016
Suzy Mary Nunes Lopes	1779188	Licença por motivo doença em pessoa da família	18/02/2016	05/03/2016
Talita Ribeiro Girardi Prestes Neto	1766481	Licença para tratamento da própria saúde	26/02/2016	16/06/2016
Tânia Vasconcelos Teruel Sywon	1736289	Licença para tratamento da própria saúde	04/03/2016	13/03/2016
Tânia Vasconcelos Teruel Sywon	1736289	Licença para tratamento da própria saúde	22/03/2016	24/03/2016
Tatiana Hyodo	1546675	Licença para tratamento da própria saúde	04/03/2016	04/03/2016
Tatiana Valéria Borin	2092144	Licença para tratamento da própria saúde	18/03/2016	18/03/2016
Tatiane Lira do Nascimento	1824312	Licença para tratamento da própria saúde	08/03/2016	09/03/2016
Tatiane Lira do Nascimento	1824312	Licença para tratamento da própria saúde	14/03/2016	15/03/2016
Valério da Silva Acioli	1887809	Licença para tratamento da própria saúde	03/02/2016	05/02/2016
Valério da Silva Acioli	1887809	Licença para tratamento da própria saúde	16/02/2016	26/02/2016
Valério da Silva Acioli	1887809	Licença para tratamento da própria saúde	16/03/2016	18/03/2016
Vanessa Aparecida do Carmo	1876330	Licença para tratamento da própria saúde	14/03/2016	15/03/2016
Vanessa Soraia Sales dos Santos	1563766	Licença para tratamento da própria saúde	03/03/2016	09/03/2016
Vanessa Soraia Sales dos Santos	1563766	Licença para tratamento da própria saúde	14/03/2016	18/03/2016

Virgínia de Sousa Slivar	1534300	Licença para tratamento da própria saúde	15/03/2016	18/03/2016
Willer de Gois Pereira	2127932	Licença para tratamento da própria saúde	18/03/2016	18/03/2016

---

# CORREGEDORIA SECCIONAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Corregedoria**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573  
corregedoria@ufabc.edu.br

## Juízo de Admissibilidade nº 03/2016/CORREG

**Assunto:** Denúncia encaminhada pela SUGEPE, em 02 de maio de 2016, através da CI nº 216/2016/SUGEPE, solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação às faltas injustificadas da servidora Juliana Caitite Cayres, entre 2015 e 2016.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada pela SUGEPE e considerando:

- A exoneração, a pedido, da servidora, conforme Portaria nº 156, de 16 de maio de 2016, publicada na página 13 da Seção 2 do DOU de 17 de maio de 2016;
- O histórico de saúde da ex-servidora;
- O princípio da economicidade da Administração Pública frente ao custo de um Processo Administrativo Disciplinar.

**DECIDO** pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia.

Santo André, 17 de maio de 2016.

**Armando Franco**  
Corregedor-seccional *pró-tempore* da UFABC



---

# CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS

---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Ciências Naturais e Humanas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangú · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960  
secretariaccnh@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 26,  
DE 16 DE MAIO DE 2016**

*Nomeia docentes para compor Comissão de Seleção de Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº 206/2015.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 835, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2013, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear *ad referendum* os professores Andre Luis La Salvia, SIAPE 2244785, Patrícia Del Nero Velasco, SIAPE 1734910, Anastasia Guidi Itokazu, SIAPE 1765448, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor visitante na área de Filosofia / Subárea: Metodologia e Prática de Ensino de Filosofia, referente ao Edital nº 206/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

**Ronei Miotto  
Diretor do CCNH**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Ciências Naturais e Humanas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangú · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960  
secretariaccnh@ufabc.edu.br

**POR T A R I A DO C E N T R O D E C IÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 27,  
D E 18 D E M A I O D E 2016**

*Altera a composição da Equipe de Gestão de  
Comunicação do Centro de Ciências Naturais e  
Humanas da UFABC.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 835, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2013, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, e considerando:**

- ✓ A portaria nº 02 de 16 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar para compor a Equipe de Revisão de Normas do CCNH Ítalo Rodrigues, SIAPE 2217929.

Art. 2º Dispensar da composição da Equipe de Revisão de Normas do CCNH Luiza Daniel Pereira, SIAPE 2104420.

Art. 3º Manter os seguintes membros na composição da Equipe de Revisão de Normas do CCNH:

- I. Andréia Silva, matrícula SIAPE nº 2672998;
- II. Carolina Assumpção dos Santos, matrícula SIAPE nº 1875346;
- III. Isabella Jacob Barreiro, matrícula SIAPE nº 2189765; e
- IV. Priscila Moura Arakaki, matrícula SIAPE nº 2105842

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

**Ronei Miotto**  
Diretor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Ciências Naturais e Humanas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangú · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960  
secretariaccnh@ufabc.edu.br

**POR**TARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS N° 28,  
DE 18 DE MAIO DE 2016

*Credencia docentes em cursos de formação específica.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 835, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2013, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, nos termos do Art. 4º, inciso I, da resolução CG Nº 005, de 09 de setembro de 2014, o docente Erico Fernando Lopes Pereira da Silva, SIAPE 1087316, no curso de Bacharelado em Ciências Biológicas e Pedro Alves da Silva Autreto, SIAPE 2309493, no curso de Bacharelado em Física.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ronei Miotto**  
Diretor





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Ciências Naturais e Humanas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangú · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960  
secretariaccnh@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 29,  
DE 18 DE MAIO DE 2016.**

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 835, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2013, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar pública a regulamentação da eleição de representantes discentes E preenchimento das vagas remanescentes de representantes docentes e técnico administrativos nas coordenações dos cursos de Bacharelado em Ciências Biológicas, Bacharelado em Filosofia, Bacharelado em Física, Bacharelado em Química, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Filosofia, Licenciatura em Física e Licenciatura em Química, nos termos do anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ronei Miotto**  
Diretor



## **EDITAL N° 02/2016**

*Normas do Processo Eleitoral para eleição de representantes discentes e vagas remanescentes de representantes docentes e técnicos administrativos nas coordenações dos cursos de graduação de Bacharelados em Ciências Biológicas, Filosofia, Física, Química e Licenciaturas em Ciências Biológicas, Física, Química e Filosofia da Universidade Federal do ABC.*

A Comissão Eleitoral do Centro de Ciências Naturais e Humanas da Universidade Federal do ABC (UFABC), nomeada pela Portaria nº 25/2016, torna público o processo para a eleição de representantes discentes e vagas remanescentes de representantes docentes e técnicos administrativos nas coordenações dos cursos de graduação de Bacharelados em Ciências Biológicas, Filosofia, Física, Química e Licenciaturas em Ciências Biológicas, Física, Química e Filosofia da Universidade Federal do ABC, conforme disposições da Resolução ConsUni nº47, de 03 de agosto de 2010 e Resolução ConsEP nº 74, de 16 de agosto de 2010.

### **1. Disposições Preliminares**

**1.1** Conforme disposto no Artigo 4º da Resolução ConsEP nº 74, de 16 de agosto de 2010, as coordenações de cursos serão compostas por:

*I- quatro docentes credenciados ao curso, eleitos entre docentes credenciados para mandatos de dois anos, com direito a uma recondução;*

*II- um representante discente com declaração de reserva de vaga no curso, eleito pelos seus pares, membros das Plenárias dos Cursos de Graduação, para mandato de um ano, com direito a uma recondução e*

*III- o coordenador e o vice-coordenador, eleitos pelos membros das Plenárias dos Cursos, com mandato de dois anos, com direito a uma recondução.*

*IV- um representante dos técnico-administrativos, eleitos pelos seus representantes, membros das Plenárias dos Cursos de Graduação, para mandato de dois anos.*

**1.2** Para composição das coordenações dos cursos serão eleitos os representantes discentes, sendo o número de vagas estabelecido em item três deste edital.

**1.3** Para a composição das coordenações de forma completa serão eleitos representantes técnicos administrativos e representantes docentes para o preenchimento das vagas remanescentes.



## 2. Da função da coordenação dos cursos

**2.1** As competências da coordenação dos cursos de formação específica encontram-se descritas no artigo 5º da Resolução ConsEP nº 74 de 2010.

## 3. Das vagas

### 3.1 Vagas de representantes discentes

Coordenação do Curso	Chapa	Vagas	Mandato	Período do Mandato
Bacharelado em Ciências Biológicas	Titular e suplente para representante discente	1	1 ano	27/06/2016 a 26/06/2017
Licenciatura em Ciências Biológicas	Titular e suplente para representante discente	1	1 ano	27/06/2016 a 26/06/2017
Bacharelado em Filosofia	Titular e suplente para representante discente	1	1 ano	27/06/2016 a 26/06/2017
Licenciatura em Filosofia	Titular e suplente para representante discente	1	1 ano	27/06/2016 a 26/06/2017
Bacharelado em Física	Titular e suplente para representante discente	1	1 ano	27/06/2016 a 26/06/2017
Licenciatura em Física	Titular e suplente para representante discente	1	1 ano	27/06/2016 a 26/06/2017
Bacharelado em Química	Titular e suplente para representante discente	1	1 ano	27/06/2016 a 26/06/2017
Licenciatura em Química	Titular e suplente para representante discente	1	1 ano	27/06/2016 a 26/06/2017

### 3.2 Vagas remanescentes de representantes docentes

Coordenação do Curso	Chapa	Vagas	Mandato	Período do Mandato
Bacharelado em Ciências Biológicas	Titular e suplente para representante docente	1	O mandato é o mesmo dos representantes docentes eleitos em eleição tempestiva.	27/06/2016 a 31/12/2017



Bacharelado em Filosofia	Titular e suplente para representante docente	2	O mandato é o mesmo dos representantes docentes eleitos em eleição tempestiva.	27/06/2016 a 31/12/2017
Bacharelado em Física	Titular e suplente para representante docente	3	O mandato é o mesmo dos representantes docentes eleitos em eleição tempestiva.	27/06/2016 a 31/12/2017
Bacharelado em Química	Titular e suplente para representante docente	2	O mandato é o mesmo dos representantes docentes eleitos em eleição tempestiva.	27/06/2016 a 31/12/2017

### **3.3 Vagas remanescentes de representantes técnico administrativos.**

Coordenação do Curso	Chapa	Vagas	Mandato	Período do Mandato
Bacharelado em Ciências Biológicas	Titular e suplente para representante técnico-administrativo	1	O mandato é o mesmo dos representantes técnico administrativos eleitos em eleição tempestiva.	27/06/2016 a 31/12/2017
Licenciatura em Ciências Biológicas	Titular e suplente para representante técnico-administrativo	1	O mandato é o mesmo dos representantes técnico administrativos eleitos em eleição tempestiva.	27/06/2016 a 31/12/2017



Bacharelado em Química	Titular e suplente para representante técnico-administrativo	1	O mandato é o mesmo dos representantes técnico administrativos eleitos em eleição tempestiva.	27/06/2016 a 31/12/2017
Licenciatura em Química	Titular e suplente para representante técnico-administrativo	1	O mandato é o mesmo dos representantes técnico administrativos eleitos em eleição tempestiva.	27/06/2016 a 31/12/2017

#### **4. Da elegibilidade**

- 4.1** São elegíveis os discentes matriculados como alunos regulares ou que possuam declaração de reserva de vaga no respectivo curso e que sejam membros da respectiva plenária do curso.
- 4.2** São elegíveis todos os docentes credenciados no respectivo curso.
- 4.3** São elegíveis os técnicos administrativos membros das plenárias dos respectivos cursos da graduação.

#### **5. Do cronograma**

06/06/2016 a 17/06/2016	Inscrição dos candidatos
20/06/2016	Análise das inscrições
20/06/2016	Divulgação dos candidatos inscritos no site do CCNH
20/06/2016 a 21/06/2016	Campanha eleitoral
20/06/2016	Prazo final para solicitação de inclusão de nome na lista de votantes – anexo III (vide item 9.2)
22/06/2016	Votação (vide item 8)*
23/06/2016	Apuração
23/06/2016	Data limite para divulgação dos resultados preliminares



27/06/2016	Data limite para a homologação do resultado da eleição e publicação no site do CCNH
27/06/2016	Data prevista para a publicação do resultado da eleição no Boletim de Serviço
27/06/2016	Data prevista para a conclusão das atividades da comissão eleitoral, mediante apresentação de relatório final à Direção do CCNH

## **6. Das inscrições**

**6.1** As inscrições serão efetuadas no período de **06 a 15 de junho de 2016**, nos seguintes locais, e horários:

Campus	Local	Horários
Santo André – Bloco A	Divisão Acadêmica do CCNH – 6º andar da torre 3	das <b>10h00 às 17h30</b>
São Bernardo - DELTA	Divisão Acadêmica do CCNH – 2º andar, sala D.230	das <b>10h00 às 17h30</b>

**6.2** No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar documento de identificação original com foto.

**6.3** Para a realização da inscrição o candidato deverá preencher o formulário referente à candidatura (anexo I), assiná-lo e entregá-lo nos locais e horários indicados em item 6.1.

**6.4** As inscrições ocorrerão mediante chapas, a serem compostas por um titular e um suplente.

**6.5** É facultada a inscrição de chapas mediante apresentação de procuração assinada, pelo membro titular ou suplente, que confira ao procurador poderes especiais e expressos para a realização deste ato.

**Parágrafo único** – A procuração poderá ser por instrumento público ou particular.

**6.6** Não serão aceitas as inscrições:

I. Cujos formulários estiverem rasurados ou preenchidos de forma incorreta, de forma a comprometer o entendimento da informação conforme julgamento do presidente da comissão eleitoral;

II. Entregues fora do prazo estabelecido;

III. Que constem apenas titulares, sem suplentes.

**6.7** Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições deferidas e indeferidas na página eletrônica do CCNH da UFABC.



**6.8** Os recursos, de quaisquer naturezas, serão apreciados pela Comissão Eleitoral.

## **7 Da campanha eleitoral**

**7.1** Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, inclusive eletrônicos, sem danificar bens da Universidade, devendo atentar-se às normas éticas e legais estabelecidas.

**7.2** É vedada a propaganda sonora dentro do campus da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas e administrativas.

**Parágrafo único** – O candidato que infringir as regras constantes no *caput* deste item terá sua candidatura impugnada.

## **8. Da votação**

**8.1.** A votação far-se-á por meio de sistema eletrônico *online* com voto secreto, pessoal e intransferível em uma única chapa.

**8.2.** O sistema eletrônico para a votação *online* será disponibilizado no dia previsto em cronograma, das 00h00 às 23h59, e a votação será efetuada através do sistema eletrônico disponibilizado pelo Núcleo de Tecnologia da Informação da UFABC, em terminais ligados à rede nos campi de Santo André ou São Bernardo do Campo.

**8.3** Na impossibilidade de realização da votação pelo sistema *online* na data prevista, esta será reagendada dentro do prazo de cinco dias úteis.

**8.4** Na inviabilidade da votação ocorrer pelo sistema *online* esta ocorrerá através de urnas eletrônicas ou votações em papel, em locais e horários a serem amplamente divulgados.

**Parágrafo único** – Caso a votação seja realizada através de urna eletrônica ou cédulas de papel, o votante deverá se apresentar ao local indicado em divulgação, na data e horário estabelecidos, portando documento com foto.

**8.5** A votação não será realizada no caso de haver número menor ou igual de candidatos inscritos, em relação ao número de vagas, hipótese em que os inscritos serão eleitos automaticamente.

## **9. Do direito a voto**

**9.1** Somente terão direito a voto, cada um em seus pares, os discentes regulares, membros da plenária do respectivo curso, os docentes credenciados no respectivo curso e os técnicos administrativos membros da plenária do respectivo curso, de acordo com lista de votantes, anexos deste edital.

**9.2** Aquele cujo nome não constar na lista de votantes deverá protocolar até o dia 20/06/2016 solicitação de inclusão do nome na lista direcionada ao Presidente da Comissão Eleitoral juntamente com documento comprobatório da situação regular de matrícula no curso específico.

**Parágrafo único** – A solicitação poderá ser realizada via e-mail, para [secretariaccnh@ufabc.edu.br](mailto:secretariaccnh@ufabc.edu.br), ou entregues e protocolados na Divisão Acadêmica do CCNH dentro de seu horário de funcionamento.



**9.3** Os eleitores poderão votar em tantas chapas quantas forem as respectivas vagas.

#### **10. Da apuração**

**10.1** A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas após o encerramento das eleições, em sessão pública, em local e horário a ser definido pela Comissão Eleitoral.

**10.2** Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Direção do CCNH ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total de votos brancos e nulos.

**10.3** Em caso de empate no resultado da eleição, serão utilizados sequencialmente os seguintes critérios de desempate:

- I.** Titular com maior tempo de matrícula na UFABC;
- II.** Titular de idade mais avançada;
- III.** Suplente com maior tempo de matrícula na UFABC e
- IV.** Suplente de idade mais avançada.

#### **11. Da interposição de recursos**

**11.1.** Eventuais recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral, via e-mail, para [secretariaccnh@ufabc.edu.br](mailto:secretariaccnh@ufabc.edu.br) ou entregues e protocolados na Divisão Acadêmica do CCNH, na Secretaria de Santo André ou na de São Bernardo do Campo, das 10h00 às 17h30 do dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da eleição.

**11.2** A Comissão Eleitoral proferirá julgamento até às 18h00 do dia útil subsequente ao da impetração do recurso.

#### **12. Disposições finais**

**12.1** Caberá à Divisão Acadêmica do CCNH, junto ao Núcleo de Tecnologia da Informação da UFABC, prover a estrutura necessária para a realização destas eleições.

**12.2** Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, desde que realizadas antes da abertura do período de inscrições.

**Parágrafo único –** A qualquer tempo antes da publicação de portaria de designação dos eleitos, faculta-se à comissão eleitoral e à Direção do CCNH a hipótese de modificar a data para início dos mandatos, devendo, neste caso, justificar os motivos.

**12.3** A inscrição no processo eletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

**12.4** A homologação do resultado final da eleição deverá ser publicada no Boletim de Serviço da UFABC em data prevista no cronograma.

**12.5** Após a publicação da homologação do resultado da eleição, a Comissão Eleitoral transferirá a guarda de toda a documentação do pleito à Direção do CCNH e se extinguirá.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Ciências Naturais e Humanas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangú · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960  
[secretariaccnh@ufabc.edu.br](mailto:secretariaccnh@ufabc.edu.br)

**12.6** Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer vaga deste processo eleitoral. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.

**12.7** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

São Bernardo do Campo, 19 de maio de 2016.

**Natasha Ramos Morare**  
Presidente da Comissão Eleitoral

Universidade Federal do ABC

The logo of the Universidade Federal do ABC (UFABC) features a stylized ampersand symbol followed by the text "Universidade Federal do ABC".



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Ciências Naturais e Humanas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960  
[secretariaccnh@ufabc.edu.br](mailto:secretariaccnh@ufabc.edu.br)

## **ANEXO I**

# **Formulário de Inscrição das eleições de 2015 para representantes docentes, discentes e técnicos-administrativos nas coordenações dos cursos de graduação de Bacharelados em Ciências Biológicas, Filosofia, Física, Química e Licenciaturas em Ciências Biológicas, Física, Química e Filosofia**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

À Comissão Eleitoral:

Manifestamos interesse em nos candidatar como titular e suplente, respectivamente, às vagas:

- representante docente       representante discente       representante técnico-administrativo

Do curso:

- Bacharelado em Ciências Biológicas       Licenciatura em Ciências Biológicas  
 Bacharelado em Física                   Licenciatura em Física  
 Bacharelado em Química                 Licenciatura em Química  
 Licenciatura em Filosofia

Nome	SIAPE/Matrícula	E-mail

Atenciosamente,

Titular

Suplente

### **Uso exclusivo do servidor responsável pelo recebimento**

Horário do recebimento: \_\_\_\_\_ Inscrição recebida por: \_\_\_\_\_

---

**Nome e SIAPE**

---

#### **Uso exclusivo da Comissão Eleitoral**

Deferido: Sim ( ) Não ( )

Motivo do Indeferimento:

---

Presidente da Comissão Eleitoral



 Universidade Federal do ABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Ciências Naturais e Humanas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960  
secretariaccnh@ufabc.edu.br

## **PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO**

Recebemos a inscrição abaixo em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015, às \_\_\_\_:\_\_\_\_h.

Titular: \_\_\_\_\_ - SIAPE/Matrícula \_\_\_\_\_

Suplente: \_\_\_\_\_ - SIAPE/ Matrícula \_\_\_\_\_

Vaga para: \_\_\_\_\_ do curso:\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Recebido por (nome e SIAPE)

## **PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO**

Recebemos a inscrição abaixo em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015, às \_\_\_\_:\_\_\_\_h.

Titular: \_\_\_\_\_ - SIAPE/Matrícula \_\_\_\_\_

Suplente: \_\_\_\_\_ - SIAPE/ Matrícula \_\_\_\_\_

Vaga para: \_\_\_\_\_ do curso:\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Recebido por (nome e SIAPE)

**ANEXO II**  
**LISTA DE DISCENTES VOTANTES E ELEGÍVEIS**

1. Bacharelado em Ciências Biológicas

Márcia Gonçalves Dias - RA 11080207	Thiago Godoy de Oliveira – RA 11013710
-------------------------------------	--

2. Bacharelado em Química

Thales Rocha de Macedo - RA 21009212	Patrícia Cecília da Silva - RA 11003811
--------------------------------------	---

**ANEXO III**  
**LISTA DE DOCENTES VOTANTES E ELEGÍVEIS**

**1. Bacharelado em Ciências Biológicas**

Alberto José Arab Olavarrieta * <u>inelegível:</u> <u>atual vice-coordenador do curso.</u>	Otto Müller Patrão de Oliveira * <u>inelegível:</u> <u>atual coordenador do curso.</u>
Andréa Onofre de Araújo * <u>inelegível:</u> <u>representante docente já eleito para coordenação.</u>	Maria Camila Almeida * <u>inelegível:</u> <u>representante docente já eleito para coordenação.</u>
Daniel Carneiro Carretiero * <u>inelegível:</u> <u>representante docente já eleito para coordenação.</u>	Natália Pirani Ghilardi-Lopes * <u>inelegível:</u> <u>representante docente já eleito para coordenação.</u>
Danilo da Cruz Centeno * <u>inelegível:</u> <u>representante docente já eleito para coordenação.</u>	Hana Paula Masuda * <u>inelegível:</u> <u>representante docente já eleito para coordenação.</u>
Ana Carolina Santos de Souza Galvão	Iseli Lourenço Nantes
Ana Paula de Mattos Arêas Dau	Jiri Borecky
André Eterovic	Juliana Casares Araujo Chaves
Anselmo Nogueira	Luciana Campos Paulino
Antonio Sergio Kimus Braz	Luiz Roberto Nunes
Arnaldo Rodrigues dos Santos Junior	Marcela Sorelli Carneiro Ramos
Carlos Alberto da Silva	Marcella Pecora Milazzotto
Carlos Suetoshi Miyazawa	Marcelo Augusto Christoffolete
César Augusto João Ribeiro	Márcia Aparecida Sperança
Charles Morphy Dias dos Santos	Marcio de Souza Werneck
Cibele Biondo	Maria Cristina Carlan da Silva
Daniele Ribeiro de Araújo	Nathalia de Setta Costa
Erico Fernando Lopes Pereira da Silva	Renata Maria Augusto da Costa
Fernanda Dias da Silva	Renata Simões
Fernando Zaniolo Gibran	Ricardo Augusto Lombello
Fúlvio Rieli Mendes	Sérgio Daishi Sasaki
Guilherme Cunha Ribeiro	Simone Rodrigues de Freitas
Gustavo Muniz Dias	Tiago Fernandes Carrijo
Elizabete Campos de Lima	Tiago Rodrigues
Luciano Puzer	Vanessa Kruth Verdade

**2. Bacharelado em Química**

Giselle Cerchiaro * <u>inelegível:</u> atual <u>coordenadora do curso.</u>	Hueder Paulo Moisés de Oliveira * <u>inelegível:</u> atual vice coordenador do <u>curso.</u>
André Sarto Polo * <u>inelegível:</u> representante <u>docente já eleito para coordenação.</u>	Mirela Inês de Sairre * <u>inelegível:</u> <u>representante docente já eleito para coordenação.</u>



<u>Paulo de Avila Junior *inelegível: representante docente já eleito para coordenação.</u>	<u>Karina Passalacqua Morelli Frin *inelegível: representante docente já eleito para coordenação.</u>
Adelaide Faljoni-Alário	Márcia Aparecida da Silva Spinacé
Alexandre Zatkovskis Carvalho	Márcio Luiz dos Santos
Alexsandre Figueiredo Lago	Márcio Santos da Silva
Alvaro Takeo Omori	Maria das Graças da Silva Valenzuela
Amedea Barozzi Seabra	Mariselma Ferreira
Anderson Orzari Ribeiro	Mauricio Domingues Coutinho Neto
Artur Franz Keppler	Mauro Coelho dos Santos
Bruno Lemos Batista	Patrícia Dantoni Alnis Bezerra
Camilo Andrea Angelucci	Paula Homem de Mello
Dalmo Mandelli	Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha
Diogo Librandi da Rocha	Rodrigo Maghdessian Cordeiro
Elizabete Campos de Lima	Ruth Flavia Vera Villamil Jaimes
Fernando Carlos Giacomelli	Vani Xavier de Oliveira Junior
Fernando Heering Bartoloni	Viviane Viana Silva
Gustavo Morari do Nascimento	Wagner Alves Carvalho
Heloisa França Maltez	Wendel Andrade Alves
Hugo Barbosa Suffredini	Ana Melva Champi Farfan
Ivanise Gaubeur	Fernando Luiz Cássio Silva
Janaina de Souza Garcia	Iseli Lourenço Nantes
José Carlos Rodrigues Silva	Jean-Jacques Bonvent
Juliana Marchi	Maisa Helena Altarugio
Leonardo Jose Steil	Marco Antonio Bueno Filho
Luciano Puzer	Sérgio Daishi Sasaki
Luiz Francisco Monteiro Leite Ciscato	Sergio Henrique Bezerra de Sousa Leal
Tiago Rodrigues	

### 3. Bacharelado em Filosofia

<u>Paulo Tadeu da Silva *inelegível: atual coordenador do curso.</u>	<u>Luiz Fernando Barrére Martin *inelegível: atual vice-coordenador do curso.</u>
<u>Flamarion Caldeira Ramos * inelegível: representante docente já eleito para coordenação.</u>	<u>Silvio Ricardo Gomes Carneiro*inelegível: representante docente já eleito para coordenação.</u>
<u>Daniel Pansarelli * inelegível: representante docente já eleito para coordenação.</u>	<u>Suze de Oliveira Piza * inelegível: representante docente já eleito para coordenação.</u>
Alexia Cruz Bretas	Renato Rodrigues Kinouchi
Anastasia Guidi Itokazu	Miriam Mesquita Sampaio de Madureira
Anderson de Araújo	Nathalie de Almeida Bressiani
Bruno Nadai	Paula Priscila Braga
Cristiane Negreiros Abbud Ayoub	Paulo Jonas de Lima Piva

Fernando Costa Mattos	Roque da Costa Caiero
Katya Margareth Aurani	Victor Ximenes Marques
Lorenzo Baravalle	William José Steinle
Luca Jean Pitteloud	Alexander de Freitas
Marinê de Souza Pereira	Marilia Mello Pisani
Matteo Raschietti	Patrícia Del Nero Velasco
Luciana Zaterka	Andre Luis La Salvia
Márcia Helena Alvim	Maria Cecilia Leonel Gomes dos Reis

#### 4. Bacharelado em Física

Adriano Reinaldo Viçoto Benvenho <u>*inelegível: atual coordenador do curso.</u>	André Gustavo Scagliusi Landulfo <u>*inelegível: atual vice coordenador do curso.</u>
Laura Paulucci Marinho <u>*inelegível: representante docente já eleito para coordenação.</u>	Mauro Rogério Cosentino <u>*inelegível: representante docente já eleito para coordenação.</u>
Alex Gomes Dias	José Kenichi Mizukoshi
Alysson Fabio Ferrari	Klaus Werner Capelle
Ana Melva Champi Farfan	Leticie Mendonça Ferreira
André Paniago Lessa	Luana Sucupira Pedroza
Antonio Alvaro Ranha Neves	Lucas Almeida Miranda Barreto
Célio Adrega de Moura Júnior	Luciano Soares da Cruz
Denise Criado Pereira de Souza	Marcelo Augusto Leigui de Oliveira
Eduardo de Moraes Gregores	Marcelo Oliveira da Costa Pires
Eduardo Peres Novais de Sá	Marcelo Zanotello
Elmer Antonio Ramirez Barreto	Marcos de Abreu Avila
Ever Aldo Arroyo Montero	Marcos Roberto da Silva Tavares
Fábio Furlan Ferreira	Maximiliano Ujevic Tonino
Felipe Chen Abrego	Pedro Alves da Silva Autreto
Fernando Luis da Silva Semião	Pedro Galli Mercadante
Flávio Leandro de Souza	Pieter Willem Westera
Francisco Eugenio Mendonça da Silveira	Raquel de Almeida Ribeiro
Gabriel Teixeira Landi	Regina Keiko Murakami
Gérman Lugones	Reinaldo Luiz Cavasso Filho
Gustavo Martini Dalpian	Ricardo Rocamora Paszko
Gustavo Michel Mendoza La Torre	Roberto Menezes Serra
Herculano da Silva Martinho	Ronei Miotto
Jean-Jacques Bonvent	Roosevelt Dropa Junior
Jose Antonio Souza	Thiago Branquinho de Queiroz
José Javier Sáez Acuña	Valery Shchesnovich
Maria Inês Ribas Rodrigues	Vilson Tonin Zanchin
Lúcio Campos Costa	Wanius José Garcia da Silva

**ANEXO IV**  
**LISTA DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS VOTANTES E ELEGÍVEIS**

**1. Bacharelado em Ciências Biológicas**

Renato da Silva Correa – CCNH	Andréia da Silva – CCNH
Natasha Ramos Morare – CCNH *inelegível: membro da comissão eleitoral.	

**2. Licenciatura em Ciências Biológicas**

Renato da Silva Correa – CCNH	Andréia da Silva – CCNH
Raquel de Freitas Silva Cardim - CCNH	

**3. Bacharelado em Química**

Amélia Paolillo Rossi – CCNH	Raquel de Freitas Silva Cardim – CCNH
Renato da Silva Correa – CCNH	Andréia da Silva - CCNH

**4. Licenciatura em Química**

Leonardo Lira Lima – CCNH	Raquel de Freitas Silva Cardim – CCNH
Renato da Silva Correa – CCNH	Andréia da Silva - CCNH



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Ciências Naturais e Humanas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangú · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960  
secretariaccnh@ufabc.edu.br

**POR**TARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS N° 30,  
DE 19 DE MAIO DE 2016

*Descredencia docente de curso de formação específica.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 835, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2013, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Descredenciar, a pedido, Roque da Costa Caiero, SIAPE 1546875, do curso de Bacharelado em Filosofia.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ronei Miotto**  
Diretor



---

# **CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**



**PORTARIA CECS Nº 26, DE 19 DE MAIO DE 2016.**

*Designa os representantes discentes das Plenárias dos cursos do CECS.*

**O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria nº 830, de 27 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os representantes discentes para comporem as Plenárias dos Cursos do CECS, titulares e suplentes, respectivamente:

**I – Representantes discentes da plenária do Bacharelado em Ciências Econômicas**

Chapa 1: (Titular) Lucas Falcão Silva – RA 21009113  
(Suplente) Mayara Sanches da Costa - RA 21023913

Chapa 2: (Titular) Daniel Igor B Crispim – RA 21069612  
(Suplente) Bruno Santos da Silva – RA 21025711

**II – Representantes discentes da plenária do Bacharelado em Planejamento Territorial**

Chapa 1: (Titular) Rogério Rodrigues de Aguiar – RA 11019912  
(Suplente) Bárbara Cristiane Ferreira dos Santos – RA 21019211

Chapa 2: (Titular) João Victor Macanini – RA 21072113  
(Suplente) Camila de Oliveira Brito – RA 21016012

**III– Representantes discentes da plenária do curso de Engenharia Aeroespacial**

Chapa 1: (Titular) Calvin Souto Trubiene – RA 11183409  
(Suplente) Bruno Ribeiro Galdini – RA 11011613

**IV – Representantes discentes da plenária do curso de Engenharia Ambiental e Urbana**

Chapa 1: (Titular) Natalia Monaco Quaresma – RA 11068709  
(Suplente) Lucas Felipe Furtado – RA 21030610



**Universidade Federal do ABC**

**V – Representantes discentes da plenária do curso de Engenharia Biomédica**

Chapa 1: (Titular) Roberto Gutierrez Beraldo – RA 11012912  
(Suplente) Natasha Bauer – RA 21065312

**VI – Representantes discentes da plenária do curso de Engenharia de Energia**

Chapa 1: (Titular) Ester G de Mello – RA 11128510  
(Suplente) Damaris de Souza Andrade – RA 11104210

**VII – Representantes discentes da plenária do curso de Engenharia de Informação**

Chapa 1: (Titular) Henrique Ferreira dos Santos – RA 11051011  
(Suplente) Rodrigo Hidenki Murakami – RA 21030110

**VIII – Representantes discentes da plenária do curso de Engenharia de Materiais**

Chapa 1: (Titular) Victor Falcão Artacho – RA 11069112  
(Suplente) Tatiane de Jesus Silva – RA 11124910

---

**Prof. Dr. Harki Tanaka**

Vice-Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangú · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940  
secretariacecs@ufabc.edu.br

**PORTARIA CECS Nº 27, DE 19 DE MAIO DE 2016.**

*Designa os representantes técnicos administrativos para comporem as plenárias dos cursos do CECS.*

**O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria nº 830, de 27 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os representantes técnicos administrativos para comporem as plenárias dos cursos do CECS, titulares e suplentes, respectivamente:

**I – Representantes técnicos administrativos do Bacharelado em Ciências Econômicas**

Chapa 1: (Titular) Pedro Correia Trindade – SIAPE 1876299  
(Suplente) José Carlos da Silva – SIAPE 1624685

**II – Representantes técnicos administrativos do curso de Engenharia de Informação**

Chapa 1: (Titular) Felipe Augusto Anon – SIAPE 1946981  
(Suplente) Lucas Trombeta – SIAPE 2674575

**III – Representantes técnicos administrativos do curso de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica**

Chapa 1: (Titular) David Ratcou da Silva – SIAPE 2089379  
(Suplente) Angelo Luiz Lázaro Junior – SIAPE 2108869

**Prof. Dr. Harki Tanaka**

Vice-Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas



**Universidade Federal do ABC**

---

# COMISSÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Secretaria-Geral**  
**Seção de Comissões**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7088  
secretaria.cetic@ufabc.edu.br

### **Sinopse da II sessão extraordinária de 2016 do CETIC**

Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes na pauta da I reunião ordinária de 2016 do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETIC), realizada em 06 de abril de 2016 às 14:00 horas na sala de reuniões da Reitoria da UFABC - Câmpus Santo André - Bloco A - Torre 1 - 1º andar.

#### **Presentes:**

Presidente: Dácio Matheus  
Coordenador Geral do NTI: Ricardo Mussini  
Representante do CMCC: Gustavo Sousa Pavani  
Representante do CECS: Jeverson Teodoro Arantes Junior  
Representante TA: David Ratcov da Silva  
Representante TA (suplente): Cristiano de Noronha Lopes  
Administrador do CETIC: Rafael Rondina

#### **Ausência Justificada:**

Representante da Propladi: Alda Maria Napolitano Sanchez - Férias  
Representante da PROGRAD: Luciano Soares da Cruz

#### **Pauta Única:**

Minuta do documento sobre política de uso de e-mail e listas de e-mail institucionais (NTI).

#### **Expediente:**

Dácio inicia a reunião, passando a palavra para Cristiano, que apresenta sua proposta de minuta da política de uso de e-mail e listas de e-mail institucionais.

Feita e aceita a proposta de organização de blocos de perguntas pelos membros, inicia-se a discussão sobre o tema.

Pavani inicia a apresentar suas questões, com uma dúvida sobre o significado do termo “administrador responsável”, ao que foi esclarecido que se trata do usuário do e-mail. Será alterado em nova versão do documento. Sugere retirar o artigo 6, que versa sobre a responsabilidade do administrador da caixa postal, bem como os artigos 7, 8, 12, 13, 14 e 15, que versam, respectivamente: responsabilidade do NTI, responsabilidade do administrador do serviço de correio eletrônico, servidores afastados temporariamente, informações trafegadas ou armazenadas em caixas postais, ações passíveis de apuração de responsabilidade, violações de regras. Também sugere melhorar a redação dos artigos 1 e 2 – definição de correio eletrônico e finalidade do regramento.

Dácio lembra que o estatuto do servidor público federal prevê punições para os servidores, daí a limitação de fazer o mesmo em regramento próprio da instituição.

Mussini sugere que o documento deva definir quem tem direito a possuir uma conta de e-mail institucional, bem como estabelecer regras para a criação e administração de listas de e-mail.

Encaminhamento: Cristiano fará nova proposta de documento, a ser disponibilizada aos membros do comitê através de ferramenta eletrônica de compartilhamento, para que os membros possam dar suas contribuições e fazer suas propostas, visando a um documento final.

A reunião foi encerrada às 16:15.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Comissão Permanente de Convênios (CPCO)**  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangú · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7549

**PARECER CPCO Nº 18, DE 18 DE MAIO DE 2016.**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

- 2015; e
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;
  - ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;
  - ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;
  - ✓ o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 157, de 10 de setembro de 2015;
  - ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015.

**DECIDE:**

Aprovar os relatórios finais do projeto “*Manufatura de biocombustíveis de segunda geração a baixo custo e alta sustentabilidade no Brasil: Tecnologia integrada de pré-tratamento e hidrólise*” de acordo com os documentos emitidos pela Direção do Centro e conforme documentação disponível no processo 23006.001200/2009-91.

**Marcela Sorelli Carneiro Ramos**  
Presidente da Comissão Permanente de Convênios



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Comissão Permanente de Convênios (CPCO)**  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangú · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7549

**PARECER CPCO Nº 19, DE 18 DE MAIO DE 2016.**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

- 2015; e
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;
  - ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;
  - ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;
  - ✓ o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 157, de 10 de setembro de 2015;
  - ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015.

**DECIDE:**

Aprovar os relatórios finais do projeto “*Otimização da produção utilizando modelos de simulação computacional e criando um plano de manutenção estratégica*” de acordo com os documentos emitidos pela Direção do Centro e conforme documentação disponível no processo 23006002537/2014-63.

**Marcela Sorelli Carneiro Ramos**  
Presidente da Comissão Permanente de Convênios



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Comissão Permanente de Convênios (CPCO)**  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7549

**PARECER CPCO Nº 20, DE 18 DE MAIO DE 2016.**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;  
✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;  
✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;  
✓ o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 157, de 10 de setembro de 2015; e  
✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015.

**DECIDE:**

Autorizar a participação remunerada do docente envolvido no projeto “*Estudos experimentais de intermitência severa e aplicações da teoria de estabilidade linear ao código MARLIN*”, conforme documentação disponível no processo 23006.002057/2015-83. O docente deve recolher a TRI integral conforme disposto na Resolução ConsUni nº 159.

**Marcela Sorelli Carneiro Ramos**  
Presidente da Comissão Permanente de Convênios

The logo of the Federal University of ABC (UFABC) features a stylized 'U' and 'F' intertwined, followed by the text "Universidade Federal do ABC".



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Comissão Permanente de Convênios (CPCO)**  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangú · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7549

**PARECER CPCO Nº 21, DE 18 DE MAIO DE 2016.**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

- 2015; e
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;
  - ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;
  - ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;
  - ✓ o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 157, de 10 de setembro de 2015;
  - ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015.

**DECIDE:**

Aprovar os relatórios finais do projeto “*Desenvolvimento de tintas funcionais à base de resina epóxi, polímero condutor e borracha termoplástica*” de acordo com os documentos emitidos pela Direção do Centro e conforme documentação disponível no processo 23006.000933/2013-75.

**Marcela Sorelli Carneiro Ramos**  
Presidente da Comissão Permanente de Convênios



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Comissão Permanente de Convênios (CPCO)**  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangú · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7549

**PARECER CPCO Nº 22, DE 18 DE MAIO DE 2016.**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

- 2015; e
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;
  - ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;
  - ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;
  - ✓ o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 157, de 10 de setembro de 2015;
  - ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015.

**DECIDE:**

Aprovar os relatórios finais do projeto “*Atividade de instrutoria do módulo SIAPE Folha pelo Programa de Multiplicadores em Gestão de Pessoas/DEGEP/SEGEPE*” de acordo com os documentos emitidos pela Direção do Centro e conforme documentação disponível no processo 23006.002297/2014-05.

**Marcela Sorelli Carneiro Ramos**  
Presidente da Comissão Permanente de Convênios



## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO MÓDULO *PROTOCOLO* DO SIG-UFABC**

### **1. OBJETIVO**

Instituir o módulo ***Protocolo*** do SIG-UFABC, de acordo com a portaria da Reitoria nº164, de 17 de maio de 2016, associado ao Sistema Integrado de Patrimônio Administração e Contratos (SIPAC) no âmbito da UFABC, como sistema oficial para o registro e controle de processos, e estabelecer os parâmetros para sua utilização, de acordo com a necessidade de controlar os processos produzidos e recebidos pelas unidades administrativas da UFABC no decorrer das suas atividades, e a necessidade de padronização de procedimentos e fluxos de registro, tramitação e arquivamento de processos.

### **2. RESPONSABILIDADES DOS USUÁRIOS**

São responsabilidades dos usuários do Módulo ***Protocolo***:

- Competirá aos servidores da UFABC zelar para que as informações a serem disponibilizadas ao Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC), módulo Protocolo, estejam íntegras, fidedignas e atualizadas;
- O servidor será responsável pelos processos que estiverem em sua posse;
- O registro de envio no sistema e posterior movimentação física serão permitidos apenas se os processos estiverem em posse do servidor emissor;
- A confirmação de recebimento no sistema pelo servidor receptor dar-se-á unicamente após a conferência dos processos físicos recebidos;
- A responsabilidade do servidor emissor sobre os processos será transferida ao servidor receptor no momento em que este confirmar o recebimento no sistema;
- Na hipótese de indisponibilidade do sistema, ficará vedada a tramitação de processos físicos já lançados no sistema;
- A autuação de processos somente dar-se-á mediante Solicitação de Autuação de Processo – SAP, confeccionada e assinada eletronicamente, de acordo com o manual disponibilizado;
- A utilização do despacho eletrônico será obrigatória, para as solicitações de abertura de volume, arquivamento e cancelamento de processos; e facultativa, nas operações de envio de processos e/ou no registro de informações que tenham relevância ao processo. O despacho eletrônico não substituirá o despacho físico.
- Identificado qualquer problema técnico ou instabilidade na base de dados do sistema, estes deverão ser informados imediatamente através da Central de Serviços da UFABC disponível em <http://nti.ufabc.edu.br/> → Abrir Chamado.

São responsabilidades da Divisão de Arquivo e Protocolo:

- O cadastro dos processos autuados externamente à UFABC deverá ser realizado exclusivamente pela Divisão de Arquivo e Protocolo, devendo a unidade receptora destes documentos encaminhá-los para seu devido registro.
- Adequar os manuais referenciados neste Termo de Homologação conforme alterações decorrentes das atualizações do sistema.
- Cadastrar, de forma progressiva, os processos produzidos anteriormente à implantação do Módulo que estiverem em tramitação.

São responsabilidades do Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI:

- Assegurar a preservação digital e a segurança da informação dos registros constantes no sistema;
- Providenciar a configuração tecnológica para disponibilizar as informações ao Sistema Protocolo Integrado da Administração Pública Federal, observada a periodicidade de 48 (quarenta e oito) horas estabelecida pela Portaria Interministerial nº 2.320, de 30 de dezembro de 2014.

### **3. REGRAS E MANUAIS DE UTILIZAÇÃO**

O registro e a publicidade das informações quanto à utilização do módulo **Protocolo** está disponível nos seguintes locais:

<http://portalsig.ufabc.edu.br/> e

<http://proad.ufabc.edu.br/index.php/arquivo-protocolo/sipac-protocolo>

### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Quanto às atividades de Protocolo, deverão ser respeitadas as diretrizes estabelecidas na Portaria MJ/MPOG nº 1677, de 07 de outubro de 2015, além dos procedimentos internos da Divisão de Arquivo e Protocolo disponíveis em <http://proad.ufabc.edu.br> → Arquivo e Protocolo → Procedimentos Internos.

COMITÊ GESTOR DE IMPLANTAÇÃO SIG-UFABC

DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO

